



\_titulo:

# **\_Infeção VIH/SIDA:** a situação em Portugal a 31 de dezembro de 2011

Documento nº 143

\_edição:

\_INSA,IP

\_autores: **\_Departamento de Doenças Infecciosas**, Unidade de Referência e Vigilância Epidemiológica.

Núcleo de Vigilância Laboratorial de Doenças Infecciosas;

colaboração com **Programa Nacional para a Infeção VIH/SIDA**.

\_local / data:

\_Lisboa

\_Junho 2012





**Instituto Nacional de Saúde**  
Doutor Ricardo Jorge

**Av. Padre Cruz 1649-016 Lisboa**  
t: 217 519 200 @: info@insa.min-saude.pt

[www.insa.pt](http://www.insa.pt)



[www.insa.pt](http://www.insa.pt)



**Relatórios**

**título:**

## **Infeção VIH/SIDA: a situação em Portugal a 31 de dezembro de 2011**

**Documento nº 143**

**edição:**

**INSA,IP**

**autores:** **Departamento de Doenças Infecciosas**, Unidade de Referência e Vigilância Epidemiológica.

Núcleo de Vigilância Laboratorial de Doenças Infecciosas;

colaboração com **Programa Nacional para a Infeção VIH/SIDA**.

**local / data:**

**Lisboa**

**Junho 2012**

---

Catálogo na fonte:

PORTUGAL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP. Departamento de Doenças Infecciosas. Unidade de Referência e Vigilância Epidemiológica. Núcleo de Vigilância Laboratorial de Doenças Infecciosas.  
Infeção VIH/SIDA: A Situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2011 / Departamento de Doenças Infecciosas. Unidade de Referência e Vigilância Epidemiológica. Núcleo de Vigilância Laboratorial de Doenças Infecciosas; colaboração com Programa Nacional para a Infeção VIH/SIDA. – Lisboa: Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge IP, 2012. - 70 p. : il. - (Documento VIH/SIDA; 143)

ISBN: 978-972-8643-68-3

ISSN: 0872-4334

© Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP 2012.

FICHA TÉCNICA

Título Infeção VIH/SIDA: A Situação em Portugal a 31 de Dezembro de 2011  
Autores Departamento de Doenças Infecciosas. Unidade de Referência e Vigilância Epidemiológica.  
Núcleo de Vigilância Laboratorial de Doenças Infecciosas;  
colaboração com Programa Nacional para a Infeção VIH/SIDA  
Editor Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP  
Coleção Documento VIH/SIDA nº 143  
Paginação e Impressão INSA, IP

ISBN: 978-972-8643-68-3

ISSN: 0872-4334

Lisboa, junho de 2012

A informação contida no Documento VIH/SIDA nº 143 é coligida pelo Núcleo de Vigilância Laboratorial de Doenças Infecciosas (DDI-URVE) do Instituto Nacional de Saúde, I.P. pelo que a sua utilização deverá ser acompanhada de indicação da fonte.

## SUMÁRIO

<b>1. RESUMO DA INFORMAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA REFERENTE À INFEÇÃO VIH/SIDA EM PORTUGAL</b>	
1.1 - Informação e estatística sobre infeção VIH/SIDA referente ao ano de 2011 .....	5
1.2 - Síntese da situação global em Portugal a 31 de dezembro de 2011 .....	5
1.3 - Outras informações .....	6
<b>2. INFEÇÃO POR VIH - CASOS CLASSIFICADOS COMO “SIDA”</b> .....	<b>7</b>
2.1 - Casos de SIDA por vírus da imunodeficiência humana tipo 2 .....	22
<b>3. INFEÇÃO POR VIH - CASOS CLASSIFICADOS COMO “SINTOMÁTICOS NÃO-SIDA”</b> .....	<b>33</b>
<b>4. INFEÇÃO POR VIH - CASOS CLASSIFICADOS COMO “PORTADORES ASSINTOMÁTICOS”</b> .....	<b>43</b>
<b>5. VIH/SIDA - DISPOSIÇÕES NORMATIVAS</b> .....	<b>53</b>
<b>ÍNDICE DE QUADROS</b> .....	<b>73</b>
<b>ÍNDICE DE FIGURAS</b> .....	<b>75</b>



## 1. RESUMO DA INFORMAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA REFERENTE À INFEÇÃO VIH/SIDA EM PORTUGAL

### 1.1 - INFORMAÇÃO E ESTATÍSTICAS SOBRE INFEÇÃO VIH/SIDA REFERENTES AO ANO DE 2011

Entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2011 foram recebidas no Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P, no Núcleo de Vigilância Laboratorial de Doenças Infecciosas, notificações de **1 962** casos de infeção pelo vírus da imunodeficiência humana, nos vários estadios, dos quais **986** (50,3%) diagnosticados nesse mesmo período.

Verificou-se a seguinte distribuição dos casos notificados:

- **543 Casos de SIDA** correspondendo aos critérios da classificação epidemiológica OMS/CDC, dos quais 500 casos foram notificados no ano de 2011 e 43 casos notificados em anos anteriores, mas recebidos nesse ano. Dos 543 casos, 303 (55,8%) foram diagnosticados em 2011.

- **268 Casos classificados como sintomáticos não-SIDA**, dos quais 234 casos (87,3%) notificados no ano de 2011 e 34 casos (12,7%) notificados em anos anteriores, mas recebidos neste período. Dos 268 casos, 131 (48,9%) referem diagnóstico em 2011.

- **1 151 Casos de Portadores Assintomáticos (PA)** 1 022 casos notificados em 2011, correspondendo a 88,8% e 129 casos, correspondendo a 11,2%, com data de notificação de anos anteriores, mas recebidos no ano de 2011. Contudo, dos 1 151 casos, somente 552 (48,0%) foram diagnosticados em 2011.

Para os **986 casos com data de diagnóstico no ano de 2011**, a distribuição de acordo com as principais categorias de transmissão e o estadio é a seguinte:

- Heterossexual (608): 191 casos de SIDA; 86 casos sintomáticos não-SIDA; 331 casos de PA;

- Toxicodependente (95): 53 casos de SIDA; 11 casos sintomáticos não-SIDA; 31 casos de PA;

- Homo/Bissexual (258): 50 casos de SIDA; 28 casos sintomáticos não-SIDA; 180 casos de PA;

Em síntese, esta distribuição revela que, para os três estadios (PA, Sintomáticos Não-SIDA e SIDA) a categoria de transmissão “heterossexual” regista 61,7% dos casos notificados, 26,2% das notificações referem-se à categoria “homo/bissexual” e a transmissão associada à toxicodependência corresponde a 9,6% dos registos. As notificações que correspondem a casos diagnosticados em anos anteriores, mas só agora notificados, incluem-se nos respectivos anos de diagnóstico, de acordo com o estadio de evolução da doença (PA, Sintomáticos não-SIDA e SIDA) e segundo as diferentes categorias de transmissão.

Das notificações recebidas em 2011, 162 corresponderam a casos já anteriormente notificados mas que, em consequência de evolução clínica, sofreram reclassificação epidemiológica com evolução de estadio. Em conformidade, a informação apresentada, deve ser considerada à data da sua publicação, não sendo desejável a análise comparativa de Quadros com informações epidemiológicas anteriores.

### 1.2 – SÍNTESE DA SITUAÇÃO GLOBAL EM PORTUGAL A 31 DE DEZEMBRO DE 2011

A 31 de Dezembro de 2011, encontravam-se notificados **41 035 casos de infeção VIH/ SIDA** nos diferentes estadios de infeção.

A análise, segundo os principais aspetos epidemiológicos, clínicos e virológicos é apresentada,

neste documento, separadamente, para cada estadio da infeção, por corresponder a situações distintas. Como elemento comum a todos os estadios, verifica-se que o maior número de casos notificados (“casos acumulados”) corresponde a infeção em indivíduos referindo provável transmissão sexual (heterossexual) num total de 42,9% dos casos, enquanto o consumo de drogas por via endovenosa ou “toxicodependentes”, constitui 38,7% (15 883/41 035) de todas as notificações.

O **total acumulado** de casos de **SIDA** em **31 de Dezembro de 2011**, era de **16 880**, dos quais **527** causados pelo **VIH2** e **211** casos que referem infeção associada aos vírus **VIH1** e **VIH2**. Em **85** casos de **SIDA**, o tipo de vírus da imunodeficiência humana ainda não nos foi comunicado, obedecendo no entanto estes casos aos critérios de classificação.

Em **2011**, os **casos de SIDA** apresentam padrão epidemiológico idêntico ao registado no ano anterior. Foram diagnosticados 303 casos, verificando-se um aumento proporcional do número de casos de transmissão heterossexual e homo/bissexual (respetivamente 63,0% e 16,5% do total de casos) e redução de casos associados à toxicoddependência (17,5%).

Os “**Portadores Assintomáticos**”, tal como se indica no Quadro 2 (pág. 45), são predominantemente jovens com mais de 20 anos e indivíduos até aos 39 anos, constituindo o maior número de casos notificados (68,0%) neste estadio. Constatamos o elevado número de casos de infeção **VIH** assintomáticos, associados principalmente a duas categorias de transmissão: “heterossexual” representando 46,5% do total de **PA** notificados, bem como “toxicodependente” (35,0%). Contudo, destaca-se a tendência crescente na proporção de casos associados à categoria de transmissão “homo/bissexual”, correspondendo também a um aumento do número absoluto de casos diagnosticados.

Os casos sintomáticos não-SIDA (“**Complexo Relacionado com SIDA**”, na designação clássica) constituem um grupo com menor número de casos, cujas características epidemiológicas, em relação aos principais parâmetros, seguem o padrão epidemiológico anterior. Neste grupo, a análise dos casos acumulados revela que 45,8% correspondem a casos na categoria de transmissão heterossexual e 31,9% a indivíduos “toxicodependentes”.

### 1.3 – OUTRAS INFORMAÇÕES

À semelhança dos números anteriores, publicamos a síntese atualizada das disposições legais sobre infeção **VIH/SIDA** que vigoram em Portugal, compiladas pela Dr.<sup>a</sup> Alexandra Campos, Jurista do **Gabinete de Direito da Saúde, Ética e Biodireito da Escola Nacional de Saúde Pública**, a quem agradecemos o contributo.

Por fim, comunicamos a recente aposentação da Doutora Maria Teresa Paixão que, nos últimos 20 anos, foi responsável pela compilação, análise e divulgação da informação referente à situação epidemiológica da Infeção **VIH/SIDA** em Portugal e, conseqüentemente, por esta publicação. Gostaríamos de manifestar o reconhecimento pelo seu extenso e rigoroso trabalho, que constituiu um valioso contributo para o melhor entendimento da dinâmica da epidemia **VIH/SIDA** no nosso País.

O Núcleo de Vigilância Laboratorial de Doenças Infecciosas continuará a responder às obrigações nacionais e internacionais, bem como às solicitações diretas, de acordo com o que tem sido a prática até aqui.

*Helena Cortes Martins*

## ***2. INFEÇÃO POR VIH – CASOS CLASSIFICADOS COMO “SIDA”***

Nos quadros seguintes encontra-se reunida e sistematizada a informação epidemiológica referente aos casos classificados como “SIDA” notificados desde 1985. A partir da página 22 é apresentada, com particular enfoque, a informação referente aos casos de SIDA associados a infeção por VIH2.

**Quadro 1- SIDA**  
**Distribuição dos casos por data de diagnóstico e de notificação**  
**01/01/1983 – 31/12/2011**

Ano	Casos por data de DIAGNÓSTICO	Casos por data de NOTIFICAÇÃO*
1983	1	0
1984	4	0
1985	29	18
1986	41	30
1987	82	47
1988	142	109
1989	202	154
1990	265	226
1991	307	246
1992	440	384
1993	572	465
1994	698	612
1995	828	690
1996	1 000	898
1997	1 022	893
1998	1 070	872
1999	1 170	1 010
2000	1 059	1 120
2001	1 053	975
2002	1 063	1 070
2003	971	955
2004	855	1 004
2005	833	980
2006	719	807
2007	616	824
2008	595	698
2009	467	617
2010	473	676
2011	303	500
Não referido	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>16 880</b>	<b>16 880</b>

\* DATA DE NOTIFICAÇÃO – data em que o médico NOTIFICA o caso sendo diferente da data de receção.

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 2 - SIDA**  
**Distribuição dos casos por grupo etário e género**  
**01/01/1983 – 31/12/2011**

GRUPO ETÁRIO	SEXO			TOTAL	
	Masculino	Feminino	Não referido	Nº	%
0 - 11 meses	24	27	0	51	0.3
1 - 4 anos	13	19	0	32	0.2
5 - 9 anos	16	10	0	26	0.2
10 - 12 anos	7	1	0	8	0.0
13 - 14 anos	10	5	0	15	0.1
15 - 19 anos	110	62	0	172	1.0
20 - 24 anos	937	332	0	1 269	7.5
25 - 29 anos	2 346	611	1	2 958	17.5
30 - 34 anos	2 835	553	0	3 388	20.1
35 - 39 anos	2 417	482	0	2 899	17.2
40 - 44 anos	1 724	338	0	2 062	12.2
45 - 49 anos	1 104	250	0	1 354	8.0
50 - 54 anos	777	179	0	956	5.7
55 - 59 anos	493	135	0	628	3.7
60 - 64 anos	361	106	0	467	2.8
≥ 65 anos	426	105	0	531	3.1
Não referido	55	9	0	64	0.4
<b>TOTAL</b>	<b>13 655</b>	<b>3 224</b>	<b>1</b>	<b>16 880</b>	<b>100</b>

Fonte: DDI-URVE

## Quadro 2

Da análise da distribuição de casos de SIDA por género, constata-se que 80,9% correspondem ao sexo masculino, 19,1% ao sexo feminino e que em um caso esta informação é omissa. Por grupo etário, nos casos em que a idade é conhecida (n=16816) verifica-se que

82,5% correspondem aos grupos etários entre os 20 e 49 anos. Nas páginas seguintes, os Quadros 2.1, 2.2 e 2.3 mostram a evolução do número de casos notificados até 31 de Dezembro de 2011, por grupo etário, para o total e para cada um dos sexos.

**Quadro 2.1 - SIDA**

**Casos por grupo etário e ano de diagnóstico**

**01/01/1983 - 31/12/2011**

Grupo etário	1983/99	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	Não referido	Total
0 - 11 meses	39	0	1	4	1	1	2	0	1	1	1	0	0	0	51
1 - 4 anos	25	0	0	1	1	2	1	1	0	1	0	0	0	0	32
5 - 9 anos	18	1	0	2	0	0	0	2	0	1	1	1	0	0	26
10 - 12 anos	7	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
13 - 14 anos	12	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	15
15 - 19 anos	120	11	11	10	4	4	1	1	4	1	2	2	1	0	172
20 - 24 anos	873	74	66	57	40	30	37	18	22	16	13	14	9	0	1 269
25 - 29 anos	1 739	245	195	186	144	102	75	81	60	64	23	27	17	0	2 958
30 - 34 anos	1 692	233	228	208	198	173	161	146	96	86	78	56	33	0	3 388
35 - 39 anos	1 244	185	198	225	177	167	170	126	113	105	81	71	37	0	2 899
40 - 44 anos	740	121	134	121	143	113	140	122	100	111	68	89	60	0	2 062
45 - 49 anos	489	60	78	97	84	77	79	60	78	71	59	79	43	0	1 354
50 - 54 anos	345	46	54	41	58	70	50	72	53	50	43	38	36	0	956
55 - 59 anos	207	36	29	39	31	34	47	33	23	34	37	48	30	0	628
60 - 64 anos	145	20	28	31	35	38	29	25	22	28	28	23	15	0	467
≥ 65 anos	140	25	26	38	51	43	37	29	43	24	30	24	21	0	531
Não referido	38	2	3	2	4	1	4	3	1	2	2	1	1	0	64
<b>TOTAL</b>	<b>a) 7873</b>	<b>1059</b>	<b>1053</b>	<b>1063</b>	<b>971</b>	<b>855</b>	<b>833</b>	<b>719</b>	<b>616</b>	<b>595</b>	<b>467</b>	<b>473</b>	<b>303</b>	<b>0</b>	<b>16 880</b>

a) Neste período, foi notificado um caso cujo sexo não é referido.

**Fonte: DDI-URVE**

**Quadro 2.2 - SIDA**  
**Casos por grupo etário e ano de diagnóstico (sexo masculino)**  
**01/01/1983 – 31/12/2011**

Grupo Etário	1983/99	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	Não referido	Total
0 - 11 meses	17	0	0	1	1	0	2	0	1	1	1	0	0	0	24
1 - 4 anos	10	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	13
5 - 9 anos	13	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	16
10 - 12 anos	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
13 - 14 anos	9	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
15 - 19 anos	84	7	5	4	1	3	1	1	1	0	0	2	1	0	110
20 - 24 anos	676	58	46	40	19	19	24	7	14	8	11	10	5	0	937
25 - 29 anos	1 411	192	160	147	106	79	57	55	41	50	18	17	13	0	2 346
30 - 34 anos	1 449	197	200	182	161	141	130	109	72	66	56	44	28	0	2 835
35 - 39 anos	1 060	151	169	190	147	146	140	104	87	79	60	56	28	0	2 417
40 - 44 anos	645	103	116	104	120	89	116	104	79	86	52	67	43	0	1 724
45 - 49 anos	428	52	66	83	66	56	60	43	61	55	40	56	38	0	1 104
50 - 54 anos	298	40	44	36	48	54	39	51	42	38	32	27	28	0	777
55 - 59 anos	170	30	26	28	27	28	35	27	20	19	32	30	21	0	493
60 - 64 anos	118	13	23	23	26	34	23	12	18	20	20	19	12	0	361
≥ 65 anos	113	22	21	30	45	36	34	21	32	20	21	15	16	0	426
Não referido	33	2	3	2	3	1	3	3	1	0	2	1	1	0	55
<b>TOTAL</b>	<b>6 541</b>	<b>867</b>	<b>880</b>	<b>871</b>	<b>770</b>	<b>687</b>	<b>665</b>	<b>540</b>	<b>469</b>	<b>442</b>	<b>345</b>	<b>344</b>	<b>234</b>	<b>0</b>	<b>13 655</b>

**Quadro 2.3 - SIDA**  
**Casos por grupo etário e ano de diagnóstico (sexo feminino)**  
**01/01/1983 – 31/12/2011**

Grupo Etário	1983/99	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	Não referido	Total
0 - 11 meses	22	0	1	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	27
1 - 4 anos	15	0	0	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	19
5 - 9 anos	5	1	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	10
10 - 12 anos	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
13 - 14 anos	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	5
15 - 19 anos	36	4	6	6	3	1	0	0	3	1	2	0	0	0	62
20 - 24 anos	197	16	20	17	21	11	13	11	8	8	2	4	4	0	332
25 - 29 anos	327	53	35	39	38	23	18	26	19	14	5	10	4	0	611
30 - 34 anos	243	36	28	26	37	32	31	37	24	20	22	12	5	0	553
35 - 39 anos	184	34	29	35	30	21	30	22	26	26	21	15	9	0	482
40 - 44 anos	95	18	18	17	23	24	24	18	21	25	16	22	17	0	338
45 - 49 anos	61	8	12	14	18	21	19	17	17	16	19	23	5	0	250
50 - 54 anos	47	6	10	5	10	16	11	21	11	12	11	11	8	0	179
55 - 59 anos	37	6	3	11	4	6	12	6	3	15	5	18	9	0	135
60 - 64 anos	27	7	5	8	9	4	6	13	4	8	8	4	3	0	106
≥ 65 anos	27	3	5	8	6	7	3	8	11	4	9	9	5	0	105
Não referido	5	0	0	0	1	0	1	0	0	2	0	0	0	0	9
<b>TOTAL</b>	<b>1 331</b>	<b>192</b>	<b>173</b>	<b>192</b>	<b>201</b>	<b>168</b>	<b>168</b>	<b>179</b>	<b>147</b>	<b>153</b>	<b>122</b>	<b>129</b>	<b>69</b>	<b>0</b>	<b>3 224</b>

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 3 - SIDA**

**Distribuição dos casos por categorias de transmissão e ano de diagnóstico**

**01/01/1983 – 31/12/2011**

Categorias de Transmissão	Ano de Diagnóstico										Total	
	≤ 2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	Não referido	Nº	%
Homo ou Bissexuais	1 633	64	66	65	51	70	46	56	50	0	2 101	12.4
Tóxico-dependentes	5 929	340	360	272	191	175	116	116	53	0	7 552	44.7
Homo/Tóxico-dependentes	111	3	7	1	2	0	2	1	0	0	127	0.8
Hemofílicos	62	0	3	1	0	1	0	0	0	0	67	0.4
Transfusionados	132	0	0	0	0	0	0	0	0	0	132	0.8
Heterossexuais	3 781	430	381	367	361	330	289	284	191	0	6 414	38.0
Mãe/Filho	83	3	4	3	2	4	2	0	0	0	101	0.6
Nosocomial	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	a) 1	0.0
Não referida	287	15	12	10	9	15	12	16	9	0	385	2.3
<b>TOTAL</b>	<b>12 019</b>	<b>855</b>	<b>833</b>	<b>719</b>	<b>616</b>	<b>595</b>	<b>467</b>	<b>473</b>	<b>303</b>	<b>0</b>	<b>16 880</b>	<b>100</b>

**Nota:** O ano de 2003 inclui os casos de 1983 a 2003.

a) Infecção adquirida em país africano.

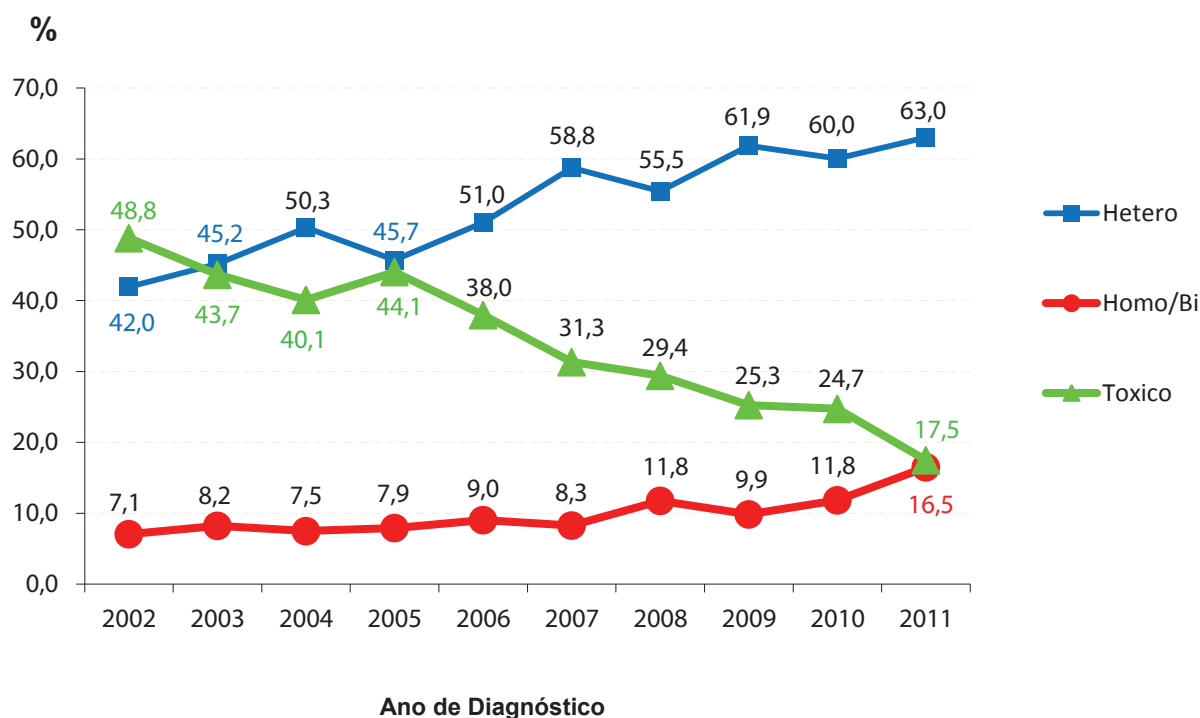
**Fonte:** DDI-URVE

**Quadro 3**

Nos casos associados à toxicod dependência, observa-se, cumulativamente, um maior número de casos notificados em relação às outras categorias de transmissão. Assim, da análise deste Quadro verificamos que, no final de 2011, os toxicod dependentes constituem 44,7% do total de casos notificados.

Contudo, na categoria de transmissão “heterossexual”, apesar do número total de casos minuir progressivamente nos últimos cinco anos, verifica-se que, proporcionalmente, esse grupo apresenta tendência crescente, com valores superiores a 50% no mesmo período (Figura 1).

**Figura 1. Casos de SIDA: tendências temporais nas 3 principais categorias de transmissão**



#### Tendência temporal 2006 – 2011

Para os casos diagnosticados entre 2006 e 2011, as proporções nas diferentes categorias de transmissão são variáveis, registando-se para a categoria de transmissão heterossexual: 51,0% (2006) e 63,0% (2011); para a categoria “toxicodependentes”: 38,0% (2006) e 17,5% (2011), enquanto que para a transmissão sexual (homossexual) observam-se os

valores: 9,0% (2006) e 16,5% (2011) (Figura 1).

**Nota:** Durante o corrente ano, serão ainda recebidas notificações de casos diagnosticados em anos anteriores, o que originará uma variação nos valores percentuais acima indicados, podendo, eventualmente, alterar as tendências aqui registadas.

**Quadro 3.1 – SIDA**
**Distribuição dos casos por ano de diagnóstico, estado vital e género**
**01/01/1983 – 31/12/2011**

ANO	Número de Casos			Número de Casos Vivos			Número de Casos Mortos		
	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL
1983	1	0	a) 1	1	0	1	0	0	0
1984	3	1	4	1	0	1	2	1	3
1985	28	1	29	7	1	8	21	0	21
1986	35	6	41	1	1	2	34	5	39
1987	69	13	82	13	4	17	56	9	65
1988	128	14	142	28	2	30	100	12	112
1989	171	31	202	34	6	40	137	25	162
1990	234	31	265	32	12	44	202	19	221
1991	256	51	307	33	8	41	223	43	266
1992	366	73	b) 440	68	18	87	298	55	353
1993	468	104	572	95	32	127	373	72	445
1994	575	123	698	153	43	196	422	80	502
1995	691	137	828	197	50	247	494	87	581
1996	819	181	1 000	295	79	374	524	102	626
1997	861	161	1 022	383	82	465	478	79	557
1998	883	187	1 070	446	102	548	437	85	522
1999	953	217	1 170	494	120	614	459	97	556
2000	867	192	1 059	492	131	623	375	61	436
2001	880	173	1 053	501	119	620	379	54	433
2002	871	192	1 063	536	130	666	335	62	397
2003	770	201	971	471	141	612	299	60	359
2004	687	168	855	469	120	589	218	48	266
2005	665	168	833	468	121	589	197	47	244
2006	540	179	719	412	143	555	128	36	164
2007	469	147	616	356	115	471	113	32	145
2008	442	153	595	344	119	463	98	34	132
2009	345	122	467	274	102	376	71	20	91
2010	344	129	473	276	101	377	68	28	96
2011	234	69	303	180	61	241	54	8	62
Não referido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>13 655</b>	<b>3 224</b>	<b>16 880*</b>	<b>7 060</b>	<b>1 963</b>	<b>9 024*</b>	<b>6 595</b>	<b>1 261</b>	<b>7 856*</b>

\* Para totais, ver observações.

**Observações:**

a) Sem informação sobre o estado vital do caso.

b) Neste ano notificou -se 1 caso de "sexo não referido", vivo.

**Fonte: DDI-URVE**

**Quadro 3.2 - SIDA**

**Distribuição das mortes por categorias de transmissão**

**01/01/1983 – 31/12/2011**

Categorias de Transmissão	SEXO			TOTAL	
	Masc.	Femin.	Não referido	Nº	%
Homo ou Bissexuais	1 106	0	0	1 106	14.1
Tóxicodependentes	3 391	551	0	3 942	50.2
Homo/Toxico-dependentes	72	0	0	72	0.9
Hemofílicos	51	0	0	51	0.6
Transfusionados	61	33	0	94	1.2
Heterossexuais	1 679	619	0	2 298	29.3
Mãe/Filho	15	20	0	35	0.4
Nosocomial	0	0	0	0	0.0
Não referida	220	38	0	258	3.3
<b>TOTAL</b>	<b>6 595</b>	<b>1 261</b>	<b>0</b>	<b>7 856</b>	<b>100</b>

**Nota:** Óbitos notificados até 31/12/2011.

**Fonte:** DDI-URVE

**Quadro 3.2**

Neste Quadro indicam-se os grupos ou comportamentos de risco e o número de mortes por categoria, notificadas até ao presente. Destaca-se que os óbitos ocorridos na categoria de transmissão “toxicodependente” correspondem a 50,2% do total de mortes.

**Quadro 4 - SIDA**

**Distribuição dos casos por patologia (\*) e categorias de transmissão**

**01/01/1983 – 31/12/2011**

Categorias de Transmissão	PATOLOGIAS								
	IO	SK	IO+SK	LINF	ENCEF	S.EMAC	PIL	CICU	TOTAL
Homo ou Bissexuais	1 525	256	203	67	20	30	0	0	2 101
Tóxico-dependentes	7 005	124	185	92	48	85	0	13	7 552
Homo/Tóxico-dependentes	103	6	10	3	3	2	0	0	127
Hemofílicos	61	1	1	4	0	0	0	0	67
Transfusionados	111	3	1	3	8	6	0	0	132
Heterossexuais	5 628	209	143	229	81	70	0	54	6 414
Mãe/Filho	60	0	0	0	12	8	21	0	101
Nosocomial	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Não referida	329	13	17	14	10	2	0	0	385
<b>TOTAL</b>	<b>14 823</b>	<b>612</b>	<b>560</b>	<b>412</b>	<b>182</b>	<b>203</b>	<b>21</b>	<b>67</b>	<b>16 880</b>

\* Casos de SIDA por patologia observada à data do diagnóstico, segundo categorias de transmissão.

IO – Infecção Oportunista  
 SK – Sarcoma de Kaposi  
 LINF – Linfoma  
 ENCEF - Encefalopatia

IO+SK – Infecção Oportunista & Sarcoma de Kaposi  
 PIL – Pneumonia Intersticial Linfóide  
 S. EMAC – Síndrome de Emaciação por VIH  
 CICU – Carcinoma Invasivo Colo do Útero, não associado a outra patologia

**Fonte: DDI-URVE**

**Quadro 4**

Por grupos de patologias, verifica-se que as infeções oportunistas (I.O.) constituem o maior grupo associado aos casos de SIDA (87,8% das patologias indicadas). Por categoria de transmissão, nos toxicodependentes as I.O. representam 92,8% das patologias observadas neste grupo, enquanto nos heterossexuais constituem 87,7% e nos homossexuais e bissexuais 72,6%.

**Quadro 5 – SIDA**

**Distribuição dos casos e mortes por categoria da doença oportunista  
01/01/1983 – 31/12/2011**

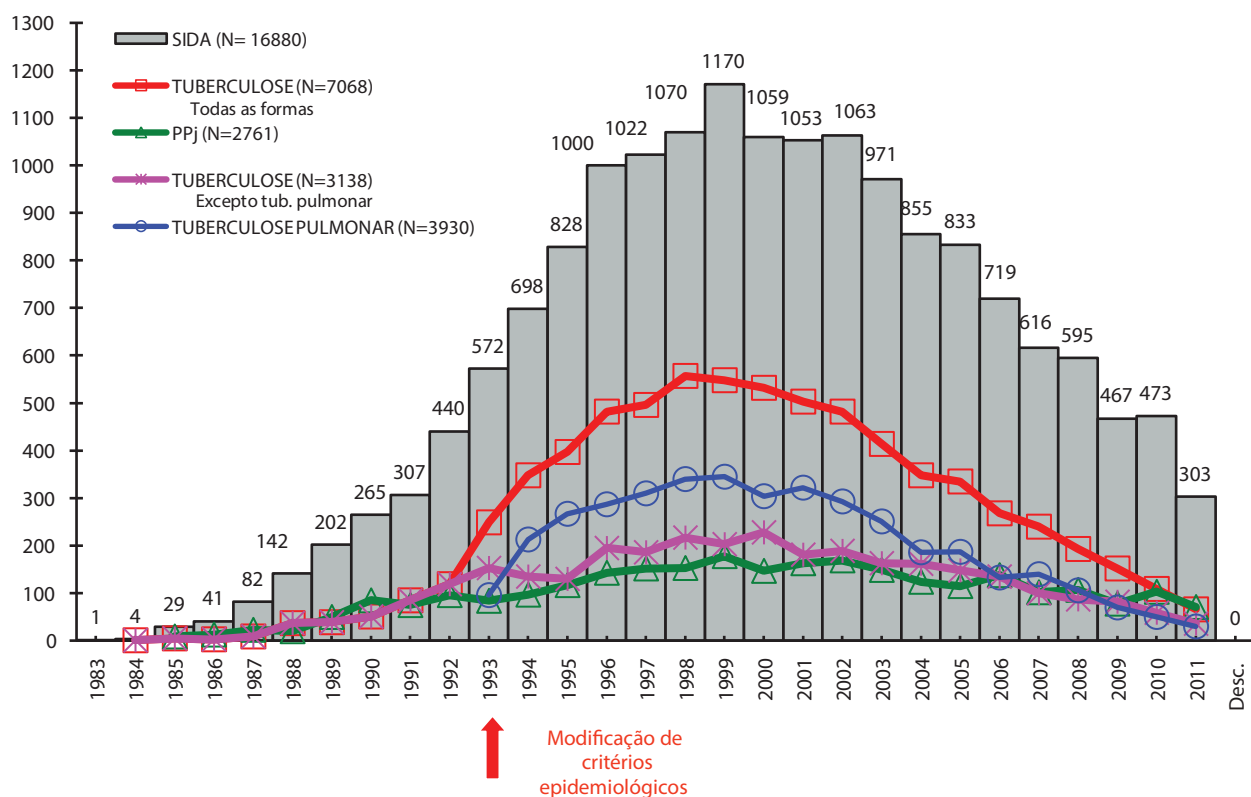
Tipo de Patologia	Casos		Mortes	
	Nº	%	Nº	%
Tuberculose	7 068	41.9	3 206	40.8
PPj	2 761	16.4	1 250	15.9
Tuberculose + PPj	783	4.6	504	6.4
Outras Infec. Oportunistas	4 624	27.4	2 053	26.1
Sarcoma de Kaposi	612	3.6	290	3.7
Outras IO + S. Kaposi	147	0.9	99	1.3
Linfoma	412	2.4	234	3.0
Encefalopatia	182	1.1	88	1.1
Síndrome de Emaciação	203	1.2	118	1.5
Pneum. Intersticial Linfóide	21	0.1	3	0.0
Carc. Invasivo Colo do Útero	67	0.4	11	0.1
Outras	0	0.0	0	0.0
<b>TOTAL</b>	<b>16 880</b>	<b>100</b>	<b>7 856</b>	<b>100</b>

Fonte: DDI -URVE

**Quadro 5**

Nos casos notificados (N=16880) os óbitos totalizam 7856 (46,5%). As infeções oportunistas são as patologias associadas a um maior número de mortes, destacando-se aqueles que referem tuberculose (40,8%).

**Figura 2. Casos de SIDA por ano de diagnóstico, com tuberculose e pneumonia por P. jiroveci**



**Quadro 6 – SIDA**

**Distribuição dos casos por categoria da doença e género**

**01/01/1983 – 31/12/2011**

Tipo de Patologia	Sexo Masculino		Sexo Feminino		Não referido	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Tuberculose	5 880	43.1	1 188	36.8	0	0.0
PPj	2 191	16.0	570	17.7	0	0.0
Tuberculose + PPj	648	4.7	135	4.2	0	0.0
Outras Infec. Oportunistas	3 615	26.5	1 008	31.3	1	100.0
Sarcoma de Kaposi	558	4.1	54	1.7	0	0.0
Outras IO + S. Kaposi	132	1.0	15	0.5	0	0.0
Linfoma	326	2.4	86	2.7	0	0.0
Encefalopatia	139	1.0	43	1.3	0	0.0
Síndrome de Emaciação	156	1.1	47	1.5	0	0.0
Pneum. Intersticial Linfóide	10	0.1	11	0.3	0	0.0
Carc. Invasivo Colo do Útero	0	0.0	67	2.1	0	0.0
Outras	0	0.0	0	0.0	0	0.0
<b>TOTAL</b>	<b>13 655</b>	<b>100</b>	<b>3 224</b>	<b>100</b>	<b>1</b>	<b>100</b>

Fonte: DDI -URVE

**Quadro 7 – SIDA**

**Distribuição dos casos por categoria da doença e tipo de vírus**

**01/01/1983 – 31/12/2011**

Tipo de Patologia	VIH1	VIH2	VIH1+VIH2	Tipo de Vírus não referido
Tuberculose	6 773	200	64	31
PPj	2 665	42	38	16
Tuberculose + PPj	758	11	11	3
Outras Infec. Oportunistas	4 331	193	75	25
Sarcoma de Kaposi	587	10	8	7
Outras IO + S. Kaposi	142	4	1	0
Linfoma	368	35	6	3
Encefalopatia	166	14	2	0
Síndrome de Emaciação	190	9	4	0
Pneum. Intersticial Linfóide	18	3	0	0
Carc. Invasivo Colo do Útero	59	6	2	0
Outras	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>16 057</b>	<b>527</b>	<b>211</b>	<b>85</b>

**Quadro 7**

Fonte: DDI -URVE

Nos casos em que o tipo de vírus da imunodeficiência humana é conhecido (N = 16795) 95,6% correspondem ao tipo 1; 3,1% ao vírus da imunodeficiência do tipo 2 e em 211 casos (1,3%) referem os dois tipos de vírus. Alguns destes casos de SIDA de dupla seropositividade, aguardam a confirmação por técnicas de referência. Oitenta e cinco casos de SIDA foram classificados por critérios clínicos, não referindo à data da notificação, o tipo de vírus da imunodeficiência humana.

**Quadro 8 – SIDA**

**Distribuição dos casos e mortes segundo a residência\***

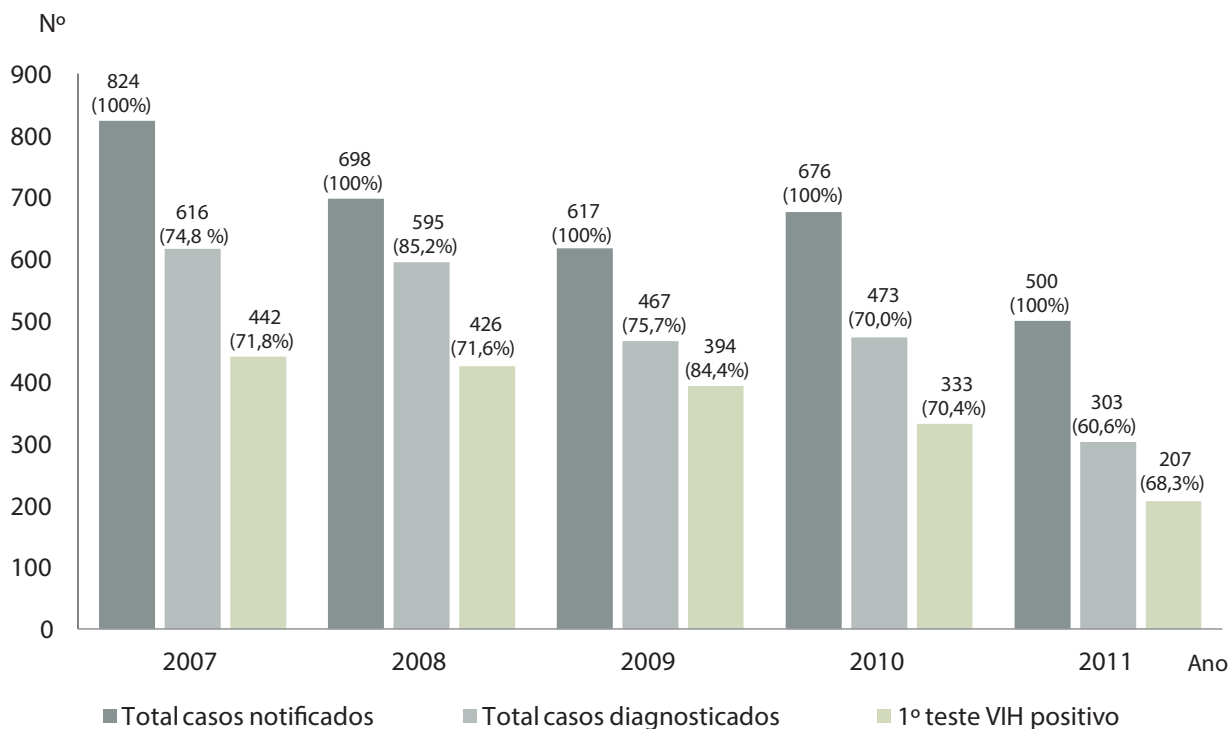
01/01/1983 – 31/12/2011

Residência	Casos	Mortes
<b>Portugal</b>	<b>16 450</b>	<b>7 700</b>
Aveiro	393	195
Beja	88	35
Braga	422	185
Bragança	67	25
Castelo Branco	89	49
Coimbra	271	138
Évora	111	48
Faro	652	295
Guarda	60	33
Leiria	350	173
Lisboa	6 857	3 160
Portalegre	43	14
Porto	3 763	1 972
Santarém	371	133
Setúbal	2 204	946
Viana do Castelo	117	59
Vila Real	107	44
Viseu	206	82
Açores	111	47
Madeira	168	67
<b>Estrangeiro</b>	<b>121</b>	<b>64</b>
África	74	39
Europa	30	16
América do Norte	7	2
América do Sul	10	7
Ásia	0	0
Oceania	0	0
Não referida	309	92
<b>Total</b>	<b>16 880</b>	<b>7 856</b>

\*Residência à data da notificação.

Fonte: DDI-URVE

**Figura 3. Casos de SIDA: distribuição por ano de notificação , ano de diagnóstico e casos com 1º teste VIH positivo no ano em causa**



Fonte: DDI -URVE

Na Figura 3, observa-se a distribuição dos casos de SIDA, entre 2007 e 2011, de acordo com o ano de notificação, casos de SIDA diagnosticados (e notificados) no mesmo ano e destes, aqueles casos de SIDA cujo primeiro teste VIH positivo ocorre no ano em causa.

## **2.1 - CASOS DE SIDA POR VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA TIPO 2 (VIH2)**

A epidemia de SIDA em Portugal reveste-se de características especiais, pelo elevado número de casos de infeção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana do tipo 2, pelo que se justifica uma análise mais detalhada. As principais características epidemiológicas destes casos, encontram-se descritas nas páginas seguintes.

**Quadro 1 - SIDA (VIH2)**

**Distribuição dos casos por data de diagnóstico e de notificação  
01/01/1983 – 31/12/2011**

Ano	Casos por data de DIAGNÓSTICO	Casos por data de NOTIFICAÇÃO*
1983	0	0
1984	1	0
1985	1	0
1986	3	0
1987	12	7
1988	17	14
1989	26	25
1990	20	15
1991	29	22
1992	37	37
1993	29	31
1994	26	31
1995	28	27
1996	28	26
1997	18	14
1998	24	23
1999	25	21
2000	28	31
2001	23	22
2002	23	27
2003	20	18
2004	19	18
2005	16	21
2006	16	19
2007	10	16
2008	14	21
2009	14	9
2010	12	21
2011	8	11
Não referido	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>527</b>	<b>527</b>

\* DATA DE NOTIFICAÇÃO – data em que o médico NOTIFICA o caso, sendo diferente da data de receção.

**Fonte: DDI-URVE**

**Quadro 1 (VIH2)**

Até 31.12.2011 registaram-se 527 casos de SIDA por este tipo de vírus, o que corresponde a 3,1% do total de casos de SIDA notificados, em que o tipo de vírus é conhecido (ver pág. 19).

**Quadro 2 – SIDA (VIH2)**

**Distribuição dos casos por grupo etário e género**

**01/01/1983 – 31/12/2011**

Grupo Etário	SEXO			Total	
	Masculino	Feminino	Não referido	Nº	%
0 - 11 meses	1	1	0	2	0.4
1 - 4 anos	0	0	0	0	0.0
5 - 9 anos	6	2	0	8	1.5
10 - 12 anos	2	0	0	2	0.4
13 - 14 anos	3	1	0	4	0.8
15 - 19 anos	2	6	0	8	1.5
20 - 24 anos	7	8	0	15	2.8
25 - 29 anos	14	7	0	21	4.0
30 - 34 anos	31	14	0	45	8.5
35 - 39 anos	49	26	0	75	14.2
40 - 44 anos	70	30	0	100	19.0
45 - 49 anos	51	20	0	71	13.5
50 - 54 anos	49	23	0	72	13.7
55 - 59 anos	28	10	0	38	7.2
60 - 64 anos	23	17	0	40	7.6
≥ 65 anos	13	12	0	25	4.7
Não referido	0	1	0	1	0.2
<b>TOTAL</b>	<b>349</b>	<b>178</b>	<b>0</b>		

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 2 - VIH2**

Para o vírus da imunodeficiência humana do tipo 2, registaram-se 72,9% dos casos nos grupos etários dos 25 aos 54 anos.

Nos Quadros seguintes, observa-se a distribuição dos casos por grupo etário e ano de diagnóstico, para o total e para cada um dos sexos.

**Quadro 2.1 – SIDA (VIH2)**

**Casos por grupo etário e ano de diagnóstico**

**01/01/1983 – 31/12/2011**

Grupo Etário	1983/99	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	Não referido	Total
0 - 11 meses	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
1 - 4 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5 - 9 anos	6	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	8
10 - 12 anos	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
13 - 14 anos	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
15 - 19 anos	4	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	8
20 - 24 anos	9	0	1	1	1	0	2	0	0	0	0	0	1	0	15
25 - 29 anos	15	2	1	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	21
30 - 34 anos	30	3	2	2	1	1	2	3	0	1	0	0	0	0	45
35 - 39 anos	55	5	1	3	2	0	3	2	1	3	0	0	0	0	75
40 - 44 anos	64	2	5	5	4	4	4	2	1	1	3	3	2	0	100
45 - 49 anos	48	5	3	3	2	5	0	2	0	1	1	1	0	0	71
50 - 54 anos	42	4	5	4	2	4	1	1	3	3	1	2	0	0	72
55 - 59 anos	15	3	3	1	1	1	2	1	3	2	4	2	0	0	38
60 - 64 anos	14	2	1	2	4	1	1	0	2	3	2	4	4	0	40
≥ 65 anos	13	1	1	0	1	2	1	2	0	0	3	0	1	0	25
Não referido	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>324</b>	<b>28</b>	<b>23</b>	<b>23</b>	<b>20</b>	<b>19</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>10</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>12</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>527</b>

Fonte: DDI -URVE

**Quadro 2.2 – SIDA (VIH2)**

**Casos por grupo etário e ano de diagnóstico (sexo masculino)**

01/01/1983 – 31/12/2011

Grupo Etário	1983/99	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	Não referido	Total
0 - 11 meses	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
1 - 4 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5 - 9 anos	4	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	6
10 - 12 anos	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
13 - 14 anos	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
15 - 19 anos	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
20 - 24 anos	5	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
25 - 29 anos	11	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	14
30 - 34 anos	21	2	2	2	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	31
35 - 39 anos	36	2	1	2	1	0	2	1	1	3	0	0	0	0	49
40 - 44 anos	48	1	4	4	4	2	1	2	1	0	1	1	1	0	70
45 - 49 anos	38	4	3	2	1	1	0	1	0	1	0	0	0	0	51
50 - 54 anos	27	4	4	2	2	4	1	1	1	1	1	1	0	0	49
55 - 59 anos	8	3	3	1	1	0	2	1	3	2	4	0	0	0	28
60 - 64 anos	8	1	0	1	1	1	0	0	2	3	1	4	1	0	23
≥ 65 anos	7	0	0	0	1	2	1	0	0	0	2	0	0	0	13
Não referido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>219</b>	<b>19</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>11</b>	<b>9</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>349</b>

**Quadro 2.3 – SIDA (VIH2)**

**Casos por grupo etário e ano de diagnóstico (sexo feminino)**

01/01/1983 – 31/12/2011

Grupo Etário	1983/99	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	Não referido	Total
0 - 11 meses	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
1 - 4 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5 - 9 anos	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
10 - 12 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13 - 14 anos	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
15 - 19 anos	4	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	6
20 - 24 anos	4	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	1	0	8
25 - 29 anos	4	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
30 - 34 anos	9	1	0	0	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	14
35 - 39 anos	19	3	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	26
40 - 44 anos	16	1	1	1	0	2	3	0	0	1	2	2	1	0	30
45 - 49 anos	10	1	0	1	1	4	0	1	0	0	1	1	0	0	20
50 - 54 anos	15	0	1	2	0	0	0	0	2	2	0	1	0	0	23
55 - 59 anos	7	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0	10
60 - 64 anos	6	1	1	1	3	0	1	0	0	0	1	0	3	0	17
≥ 65 anos	6	1	1	0	0	0	0	2	0	0	1	0	1	0	12
Não referido	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>105</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>178</b>

Fonte: DDI -URVE

**Quadro 3 – SIDA (VIH2)**

**Distribuição dos casos por categorias de transmissão e ano de diagnóstico**

**01/01/1983 – 31/12/2011**

Categorias de Transmissão	Ano de Diagnóstico										Total	
	≤ 2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	Não referido	Nº	%
Homo ou Bissexuais	15	0	3	0	0	0	0	0	0	0	18	3.4
Tóxico - dependentes	19	0	1	0	0	0	0	0	0	0	20	3.8
Homo/Toxico - dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0.0
Hemofílicos	6	0	0	1	0	1	0	0	0	0	8	1.5
Transfusionados	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	11.4
Heterossexuais	289	19	11	12	8	13	14	11	8	0	385	73.1
Mãe/Filho	5	0	1	2	0	0	0	0	0	0	8	1.5
Nosocomial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0.0
Não referida	24	0	0	1	2	0	0	1	0	0	28	5.3
<b>TOTAL</b>	<b>418</b>	<b>19</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>10</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>12</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>527</b>	<b>100</b>

**Nota :** O ano de 2003 inclui os casos de 1983 a 2003.

**Fonte:** DDI - URVE

**Quadro 3 (VIH2)**

Neste quadro apresenta-se a evolução dos casos de SIDA associados à infeção por VIH2, de acordo com o ano de diagnóstico e categoria de transmissão. Nos casos em que a categoria de transmissão é conhecida (N= 499), 385 casos (77,2%) correspondem a transmissão heterossexual, 60 (12,0%) referem possível transmissão do vírus por transfusões sanguíneas e somente 20 casos (4,0%), estão notificados em indivíduos toxicodependentes.

**Quadro 3.1 - SIDA (VIH2)**

**Distribuição dos casos por ano de diagnóstico, estado vital e género**

01/01/1983 – 31/12/2011

ANO	Número de Casos			Número de Casos Vivos			Número de Casos Mortos		
	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL
1983	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1984	0	1	1	0	0	0	0	1	1
1985	1	0	1	1	0	1	0	0	0
1986	3	0	3	0	0	0	3	0	3
1987	8	4	12	1	2	3	7	2	9
1988	14	3	17	1	1	2	13	2	15
1989	16	10	26	5	4	9	11	6	17
1990	13	7	20	4	3	7	9	4	13
1991	17	12	29	3	1	4	14	11	25
1992	27	10	37	4	1	5	23	9	32
1993	21	8	29	8	3	11	13	5	18
1994	18	8	26	6	1	7	12	7	19
1995	19	9	28	3	4	7	16	5	21
1996	17	11	28	7	6	13	10	5	15
1997	13	5	18	3	2	5	10	3	13
1998	14	10	24	3	4	7	11	6	17
1999	18	7	25	10	2	12	8	5	13
2000	19	9	28	12	5	17	7	4	11
2001	18	5	23	11	3	14	7	2	9
2002	17	6	23	9	4	13	8	2	10
2003	11	9	20	7	7	14	4	2	6
2004	11	8	19	5	7	12	6	1	7
2005	8	8	16	5	5	10	3	3	6
2006	10	6	16	7	4	11	3	2	5
2007	8	2	10	7	1	8	1	1	2
2008	11	3	14	7	2	9	4	1	5
2009	9	5	14	5	4	9	4	1	5
2010	6	6	12	3	5	8	3	1	4
2011	2	6	8	2	5	7	0	1	1
Não referido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>349</b>	<b>178</b>	<b>527</b>	<b>139</b>	<b>86</b>	<b>225</b>	<b>210</b>	<b>92</b>	<b>302</b>

Fonte: DDI -URVE

**Quadro 4 – SIDA (VIH2)**

**Distribuição dos casos por patologia (\*) e categorias de transmissão**

**01/01/1983 – 31/12/2011**

Categorias de Transmissão	PATOLOGIAS								TOTAL
	IO	SK	IO+SK	LINF	ENCEF	S.EMAC	PIL	CICU	
Homo ou Bissexuais	16	0	1	0	0	1	0	0	18
Toxico - dependentes	19	0	0	0	0	1	0	0	20
Homo/Toxico - dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Hemofílicos	7	0	0	1	0	0	0	0	8
Transfusionados	49	1	1	2	5	2	0	0	60
Heterossexuais	325	9	2	30	8	5	0	6	385
Mãe/Filho	4	0	0	0	1	0	3	0	8
Nosocomial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não referida	25	0	1	2	0	0	0	0	28
<b>TOTAL</b>	<b>445</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>35</b>	<b>14</b>	<b>9</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>527</b>

\*Casos de SIDA por patologia observada à data do diagnóstico, segundo categorias de transmissão.

IO – Infecção Oportunista      IO+SK – Infecção Oportunista & Sarcoma de Kaposi  
 SK – Sarcoma de Kaposi      PIL – Pneumonia Intersticial Linfóide  
 LINF – Linfoma      S. EMAC. – Síndrome de Emaciação por VIH  
 ENCEF – Encefalopatia      CICU – Carcinoma Invasivo Colo do Útero, não associado a outra patologia

**Fonte: DDI -URVE**

**Quadro 4 - VIH2**

As infeções oportunistas (I.O.) constituem 84,4% das patologias associadas aos casos de SIDA por VIH2, enquanto se registam linfomas em 6,6% e as encefalopatias são referidas em 2,7% dos casos. À data de diagnóstico, o Sarcoma de Kaposi (S.K.) e S.K. concomitante com infeções oportunistas (I.O.+S.K.) encontram-se associados a este tipo de vírus numa percentagem baixa (2,8%), de acordo com os casos notificados.

**Quadro 5 – SIDA (VIH2)**

**Distribuição dos casos e mortes por categoria da doença oportunista  
01/01/1983 – 31/12/2011**

Tipo de Patologia	Casos		Mortes	
	Nº	%	Nº	%
Tuberculose	200	38.0	98	32.5
PPj	42	8.0	26	8.6
Tuberculose + PPj	11	2.1	7	2.3
Outras Infec. Oportunistas	193	36.6	125	41.4
Sarcoma de Kaposi	10	1.9	4	1.3
Outras Infec. Oportunistas + S. Kaposi	4	0.8	4	1.3
Linfoma	35	6.6	19	6.3
Encefalopatia	14	2.7	12	4.0
Síndrome de Emaciação	9	1.7	7	2.3
Pneum. Intersticial Linfóide	3	0.6	0	0.0
Carc. Invasivo Colo do Útero	6	1.1	0	0.0
Outras	0	0.0	0	0.0
<b>TOTAL</b>	<b>527</b>	<b>100</b>	<b>302</b>	<b>100</b>

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 6 – SIDA (VIH2)**

**Distribuição dos casos por categoria da doença e género**

**01/01/1983 – 31/12/2011**

Tipo de Patologia	Masculino		Feminino		Não referido	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Tuberculose	134	38.4	66	37.1	0	0.0
PPj	26	7.4	16	9.0	0	0.0
Tuberculose + PPj	8	2.3	3	1.7	0	0.0
Outras Infec. Oportunistas	136	39.0	57	32.0	0	0.0
Sarcoma de Kaposi	6	1.7	4	2.2	0	0.0
Outras Infec. Oportunistas +S. Kaposi	3	0.9	1	0.6	0	0.0
Linfoma	22	6.3	13	7.3	0	0.0
Encefalopatia	8	2.3	6	3.4	0	0.0
Síndrome de Emaciação	4	1.1	5	2.8	0	0.0
Pneum. Intersticial Linfóide	2	0.6	1	0.6	0	0.0
Carc. Invasivo Colo do Útero	0	0.0	6	3.4	0	0.0
Outras	0	0.0	0	0.0	0	0.0
<b>TOTAL</b>	<b>349</b>	<b>100</b>	<b>178</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0.0</b>

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 8 – SIDA (VIH2)**  
**Distribuição dos casos e mortes segundo a residência\***  
**01/01/1983 – 31/12/2011**

Residência	Casos	Mortes
<b>Portugal</b>	<b>495</b>	<b>285</b>
Aveiro	15	13
Beja	2	2
Braga	14	8
Bragança	8	6
Castelo Branco	5	4
Coimbra	11	9
Évora	1	1
Faro	16	11
Guarda	5	4
Leiria	5	2
Lisboa	249	126
Portalegre	1	1
Porto	62	39
Santarém	5	3
Setúbal	70	40
Viana do Castelo	3	2
Vila Real	3	2
Viseu	15	9
Açores	1	1
Madeira	4	2
<b>Estrangeiro</b>	<b>15</b>	<b>9</b>
África	15	9
Europa	0	0
América do Norte	0	0
América do Sul	0	0
Ásia	0	0
Oceania	0	0
Não referida	17	8
<b>Total</b>	<b>527</b>	<b>302</b>

\* Residência à data da notificação.

Fonte: DDI-URVE



### 3 - INFEÇÃO POR VIH - CASOS CLASSIFICADOS COMO "SINTOMÁTICOS NÃO-SIDA"

Entre o estadio inicial de infeção pelo vírus da imunodeficiência humana, assintomático, e o estadio terminal, existem diversos aspectos evolutivos classificados, para fins de vigilância epidemiológica, de acordo com dados clínicos e laboratoriais. O Centro de Vigilância Epidemiológica para a Infeção VIH/SIDA na Europa (EuroHIV) estabeleceu, em 2003, novo agrupamento para os casos de infeção pelo vírus da imunodeficiência humana, com base na presença de sintomatologia que caracteriza estas infeções, mas que não apresentam qualquer patologia da lista de doenças de SIDA, denominando-os "casos sintomáticos não-SIDA".

Foram notificados **4160 casos (total acumulado)** de "Casos Sintomáticos Não-SIDA", designação que inclui o Grupo III (Linfoadenopatia Persistente Generalizada) e Grupo IV (IVa, IVc2, IVe) da classificação dos "Centers for Disease Control", de Atlanta.

Fazemos notar que a classificação epidemiológica se refere à data em que os casos foram recebidos, desconhecendo-se, em alguns casos, a sua evolução. Se o óbito nos é comunicado, o mesmo é registado, não se procedendo à reclassificação do caso, se não se verificarem os critérios de classificação definidos para os casos de "SIDA".

Nos quadros seguintes, indicam-se os principais aspetos epidemiológicos dos casos notificados, à data do seu envio.

**Nota:** Classificação dos "Centers for Disease Control" dos casos de infeção pelo VIH, para fins de vigilância epidemiológica:

**Grupo III** - Linfoadenopatia Persistente Generalizada (LPG).

**Grupo IV** - Outras doenças a VIH:

**Sub-grupo a** - Doença constitucional;

**Sub-grupo c** - Doenças infecciosas secundárias não incluídas nas doenças constantes da definição de SIDA para fins de vigilância epidemiológica;

**Sub-grupo e** - Outras situações de infeção pelo VIH.

**Quadro 1 - Casos Sintomáticos Não - SIDA**

**Distribuição dos casos por data de diagnóstico e de notificação**

**01/01/1983 – 31/12/2011**

Ano	Casos por data de DIAGNÓSTICO*	Casos por data de NOTIFICAÇÃO*
1983	0	0
1984	0	0
1985	5	3
1986	17	9
1987	18	7
1988	52	25
1989	62	32
1990	82	56
1991	108	70
1992	128	91
1993	121	69
1994	118	103
1995	134	70
1996	191	111
1997	193	117
1998	213	127
1999	243	147
2000	219	383
2001	225	177
2002	212	217
2003	198	187
2004	211	249
2005	167	252
2006	224	235
2007	257	329
2008	237	288
2009	209	298
2010	185	274
2011	131	234
Não referido	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>4 160</b>	<b>4 160</b>

\* DATA DE NOTIFICAÇÃO – data em que o médico NOTIFICA o caso, sendo diferente da data de receção.

**Fonte: DDI-URVE**

**Quadro 2 - Casos Sintomáticos Não-SIDA**

**Distribuição dos casos por grupo etário e género**

**01/01/1983– 31/12/2011**

Grupo Etário	SEXO			Total	
	Masculino	Feminino	Não referido	Nº	%
0 - 11 meses	13	14	0	27	0.6
1 - 4 anos	12	18	0	30	0.7
5 - 9 anos	7	8	0	15	0.4
10 - 12 anos	4	0	0	4	0.1
13 - 14 anos	3	1	0	4	0.1
15 - 19 anos	51	39	0	90	2.2
20 - 24 anos	277	112	0	389	9.4
25 - 29 anos	495	178	1	674	16.2
30 - 34 anos	572	176	0	748	18.0
35 - 39 anos	461	164	0	625	15.0
40 - 44 anos	334	97	0	431	10.4
45 - 49 anos	250	80	0	330	7.9
50 - 54 anos	168	64	0	232	5.6
55 - 59 anos	159	54	0	213	5.1
60 - 64 anos	98	41	0	139	3.3
≥ 65 anos	133	41	0	174	4.2
Não referido	28	7	0	35	0.8
<b>TOTAL</b>	<b>3 065</b>	<b>1 094</b>	<b>1</b>	<b>4 160</b>	<b>100</b>

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 3 - Casos Sintomáticos Não- SIDA**

**Distribuição dos casos por categorias de transmissão e ano de diagnóstico**

**01/01/1983 – 31/12/2011**

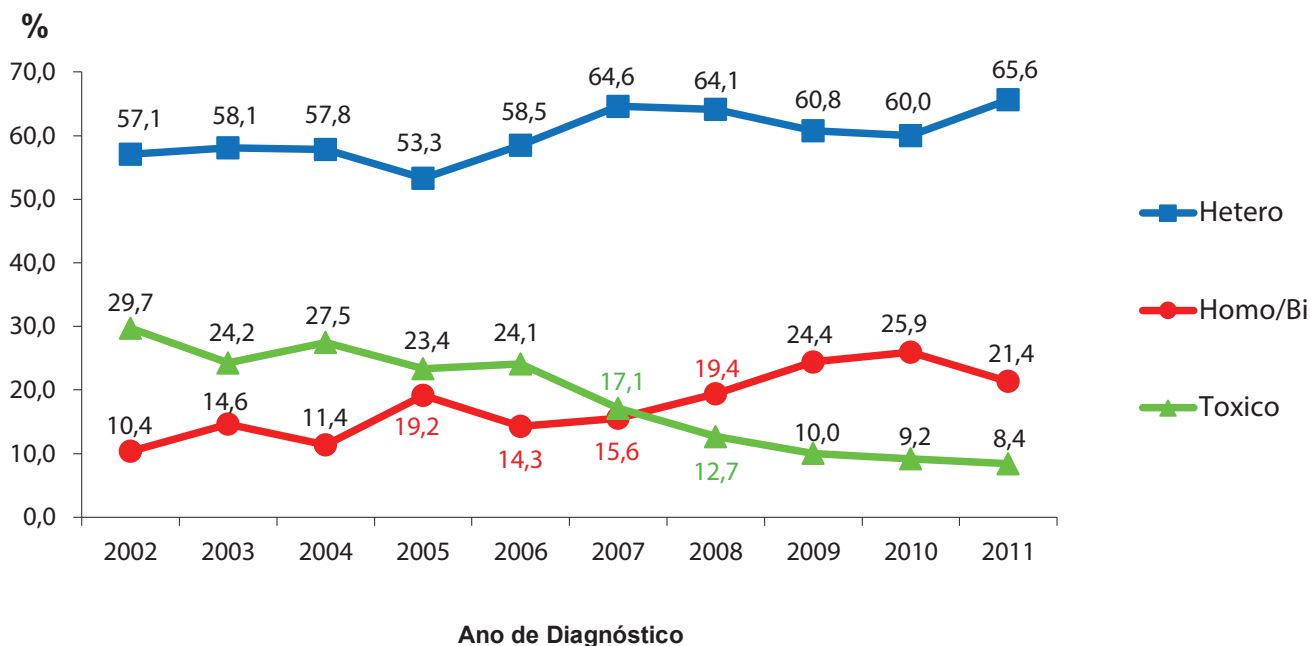
Categorias de Transmissão	Ano de Diagnóstico										Total	
	≤ 2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	Não referido	Nº	%
Homo ou Bissexuais	382	24	32	32	40	46	51	48	28	0	683	16.4
Toxico-dependentes	1 052	57	39	54	44	30	21	17	11	0	1 325	31.9
Homo/Toxico-dependentes	40	1	0	0	0	0	0	0	0	0	41	1.0
Hemofílicos	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0.2
Transfusionados	23	1	0	0	0	0	0	0	1	0	25	0.6
Heterossexuais	923	122	89	131	166	152	127	111	86	0	1 907	45.8
Mãe/Filho	55	4	1	2	2	4	1	4	1	0	74	1.8
Nosocomial	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	a) 1	0.0
Não referida	53	2	6	5	5	5	9	5	4	0	94	2.3
<b>TOTAL</b>	<b>2 539</b>	<b>211</b>	<b>167</b>	<b>224</b>	<b>257</b>	<b>237</b>	<b>209</b>	<b>185</b>	<b>131</b>	<b>0</b>	<b>4 160</b>	<b>100</b>

Nota: O ano de 2003 inclui os casos de 1983 a 2003.

Fonte: DDI-URVE

a) Sem confirmação.

**Figura 4. Casos Sintomáticos Não -SIDA : tendências temporais nas 3 principais categorias de transmissão**



**Tendência temporal 2006 – 2011**

Para os casos diagnosticados entre 2006 e 2011, as proporções nas diferentes categorias de transmissão são variáveis, registando-se para a categoria de transmissão heterossexual: 58,5% (2006) e 65,6% (2011); para categoria “toxicodependente”: 24,1% (2006) e 8,4% (2011), enquanto que para a transmissão sexual (homossexual) observam-se os valores: 14,3%

(2006) e 21,4% (2011) (Figura 4).

**Nota:** Durante o corrente ano, serão ainda recebidas notificações de casos diagnosticados em anos anteriores, o que originará uma variação nos valores percentuais acima indicados, podendo, eventualmente, alterar as tendências aqui registadas.

**Quadro 3.1 - Casos Sintomáticos Não-SIDA**

**Distribuição dos casos por ano de diagnóstico, estado vital e género**

**01/01/1983 – 31/12/2011**

ANO	Número de Casos			Número de Casos Vivos			Número de Casos Mortos		
	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL
1983	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1984	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1985	4	1	5	3	1	4	1	0	1
1986	13	4	17	11	4	15	2	0	2
1987	14	4	18	12	3	15	2	1	3
1988	44	8	52	26	6	32	18	2	20
1989	52	10	62	32	7	39	20	3	23
1990	63	19	82	37	11	48	26	8	34
1991	85	23	108	60	17	77	25	6	31
1992	101	27	128	70	21	91	31	6	37
1993	96	25	121	70	24	94	26	1	27
1994	88	30	118	68	24	92	20	6	26
1995	110	24	134	81	20	101	29	4	33
1996	147	44	191	111	38	149	36	6	42
1997	155	38	193	124	32	156	31	6	37
1998	158	54	a) 213	134	51	186	24	3	27
1999	182	61	243	158	53	211	24	8	32
2000	167	52	219	139	46	185	28	6	34
2001	168	57	225	146	52	198	22	5	27
2002	134	78	212	122	75	197	12	3	15
2003	143	55	198	136	53	189	7	2	9
2004	145	66	211	132	64	196	13	2	15
2005	118	49	167	107	45	152	11	4	15
2006	156	68	224	146	65	211	10	3	13
2007	176	81	257	170	79	249	6	2	8
2008	167	70	237	160	68	228	7	2	9
2009	154	55	209	150	53	203	4	2	6
2010	131	54	185	124	53	177	7	1	8
2011	94	37	131	88	34	122	6	3	9
Não referido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>3 065</b>	<b>1 094</b>	<b>4 160*</b>	<b>2 617</b>	<b>999</b>	<b>3 617*</b>	<b>448</b>	<b>95</b>	<b>543*</b>

\* Para totais, ver observações.

Fonte: DDI-URVE

**Observações:**

a) Neste ano notificou-se 1 caso de "sexo não referido", vivo.

**Quadro 4 - Casos Sintomáticos Não - SIDA**

**Distribuição dos casos por patologia (\*) e categorias de transmissão**

**01/01/1983 – 31/12/2011**

Categorias de Transmissão	PATOLOGIAS								TOTAL
	IO**	SK	IO**+SK	LINF	ENCEF	S.EMAC	PIL	SINT. CONST.	
Homo ou Bissexuais	11	0	0	0	0	0	0	672	683
Toxicod dependentes	10	0	0	0	0	0	0	1 315	1 325
Homo/Tóxico-dependentes	1	0	0	0	0	0	0	40	41
Hemofílicos	1	0	0	0	0	0	0	9	10
Transfusionados	2	0	0	0	0	0	0	23	25
Heterossexuais	14	0	0	0	0	0	0	1 893	1 907
Mãe/Filho	1	0	0	0	0	0	0	73	74
Nosocomial	0	0	0	0	0	0	0	a) 1	1
Não referida	4	0	0	0	0	0	0	90	94
<b>TOTAL</b>	<b>44</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4 116</b>	<b>4 160</b>

**Observações:**

\* Casos sintomáticos não -SIDA por patologia observada à data do diagnóstico, segundo categorias de transmissão.

\*\* Outras infeções oportunistas não incluídas na classificação epidemiológica para os casos de SIDA.

a) Sem confirmação.

IO – \*\*  
 SK – Sarcoma de Kaposi  
 LINF – Linfoma  
 ENCEF - Encefalopatia  
 IO\*\*+SK – Inf. Oportunista & Sarcoma de Kaposi  
 PIL – Pneumonia Intersticial Linfóide  
 S. EMAC. – Síndrome de Emaciação por VIH  
 SINT. CONST.- Sintomas Constitucionais

**Fonte: DDI-URVE**

**Quadro 5 - Casos Sintomáticos Não - SIDA**

**Distribuição dos casos e mortes por categoria da doença oportunista**

**01/01/1983 – 31/12/2011**

Categoria da Doença	Casos		Mortes	
	Nº	%	Nº	%
Infeção Oportunista *	44	1.1	21	3.9
Sintomas Constitucionais	4 116	98.9	522	96.1
<b>TOTAL</b>	<b>4 160</b>	<b>100</b>	<b>543</b>	<b>100</b>

\* Outras infeções oportunistas não incluídas na classificação epidemiológica para os casos de SIDA.

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 6 - Casos Sintomáticos Não - SIDA**

**Distribuição dos casos por categoria da doença e género**

**01/01/1983 – 31/12/2011**

Categoria da Doença	Masculino		Feminino		Não referido	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Infeção Oportunista *	38	1.2	6	0.5	0	0.0
Sintomas Constitucionais	3 027	98.8	1 088	99.5	1	100
<b>TOTAL</b>	<b>3 065</b>	<b>100</b>	<b>1 094</b>	<b>100</b>	<b>1</b>	<b>100</b>

\* Outras infeções oportunistas não incluídas na classificação epidemiológica para os casos de SIDA.

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 7 - Casos Sintomáticos Não - SIDA**

**Distribuição dos casos por categoria da doença e tipo de vírus**

**01/01/1983 – 31/12/2011**

Categoria da Doença	VIH1	VIH2	VIH1+VIH2	Tipo de Vírus não referido
Infeção Oportunista *	38	6	0	0
Sintomas Constitucionais	3 864	110	110	32
<b>TOTAL</b>	<b>3 902</b>	<b>116</b>	<b>110</b>	<b>32</b>

\* Outras infeções oportunistas não incluídas na classificação epidemiológica para os casos de SIDA.

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 8 - Casos Sintomáticos Não - SIDA**  
**Distribuição dos casos e mortes segundo a residência\***

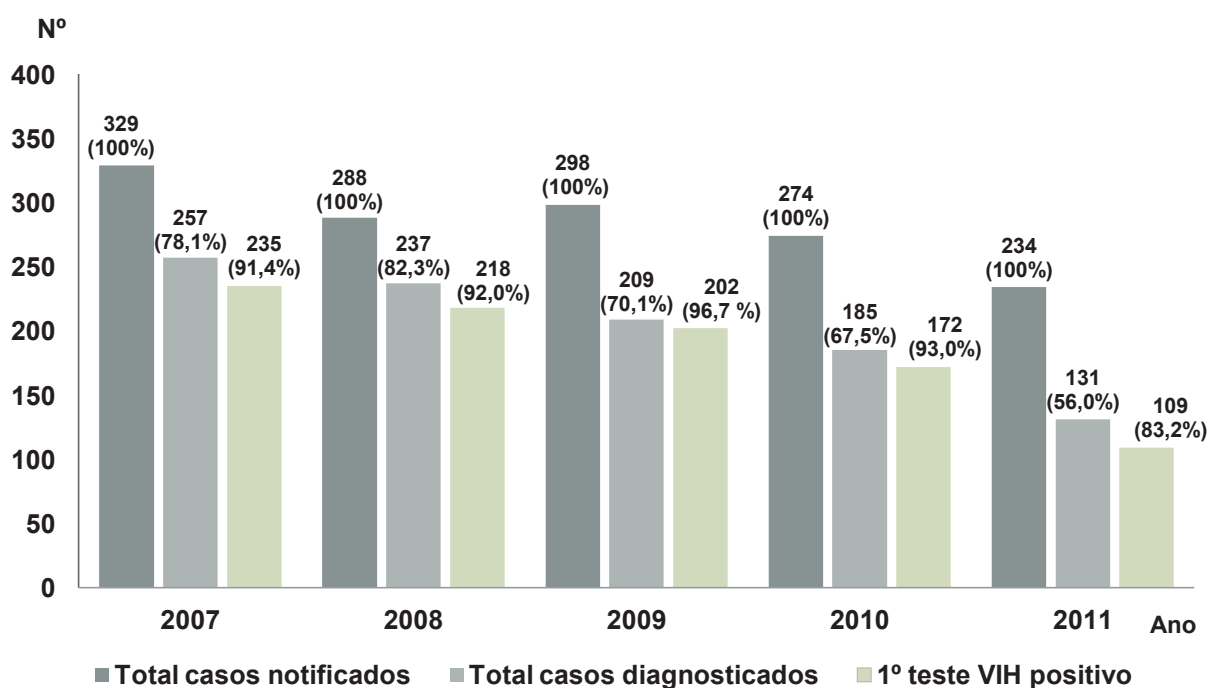
**01/01/1983 – 31/12/2011**

Residência	Casos	Mortes
<b>Portugal</b>	<b>4 057</b>	<b>529</b>
Aveiro	112	15
Beja	38	6
Braga	111	9
Bragança	17	1
Castelo Branco	31	8
Coimbra	118	11
Évora	16	0
Faro	210	23
Guarda	15	2
Leiria	174	14
Lisboa	1 734	226
Portalegre	14	1
Porto	669	116
Santarém	76	15
Setúbal	422	54
Viana do Castelo	32	2
Vila Real	60	4
Viseu	45	6
Açores	49	8
Madeira	114	8
<b>Estrangeiro</b>	<b>27</b>	<b>5</b>
África	16	4
Europa	7	0
América do Norte	1	0
América do Sul	3	1
Ásia	0	0
Oceania	0	0
Não referida	76	9
<b>Total</b>	<b>4 160</b>	<b>543</b>

\* Residência à data da notificação.

Fonte: DDI-URVE

Figura 5. Casos Sintomáticos Não - SIDA : distribuição por ano de notificação, ano de diagnóstico e casos com 1º teste VIH positivo no ano em causa



Fonte: DDI-URVE

Na Figura 5, observa-se a distribuição dos casos sintomáticos não - SIDA (CRS), entre 2007 e 2011, de acordo com o ano de notificação, casos de CRS diagnosticados (e notificados) no mesmo ano e destes, aqueles casos de CRS cujo primeiro teste VIH positivo ocorre no ano em causa.



#### **4 - INFEÇÃO POR VIH - CASOS CLASSIFICADOS COMO “PORTADORES ASSINTOMÁTICOS”**

Entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2011, **foram recebidos 1 151 casos novos**, num total acumulado de **19 995** notificações para este estado.

O efeito da terapêutica antiretroviral no decréscimo do número de mortes nos indivíduos infetados pelo vírus da imunodeficiência humana (VIH), associado aos novos casos de infeção (incidência), levou a um aumento do número total de indivíduos infetados na população (prevalência). Este facto determinou a modificação do(s) sistema(s) de notificação, de forma a incluir o registo dos casos “portadores” assintomáticos (PA) diagnosticados.

No decurso da evolução clínica e perante a instalação de outras patologias, é necessário

que os casos sejam reclassificados de acordo com a classificação epidemiológica utilizada na União Europeia e incluídos nas respectivas categorias (Sintomáticos Não-SIDA e SIDA). Como tal, os Quadros 1-8 PA devem ser analisados de acordo com a informação neles contida, à data da sua publicação, uma vez que os valores apresentados serão modificados sempre que haja nova informação clínica e epidemiológica.

A interpretação da informação deverá ser cautelosa, uma vez que enferma de viés epidemiológico inevitável. Assim, os valores apresentados nos quadros 1-8 PA, referentes aos casos notificados, não correspondem ao número total de indivíduos infetados e assintomáticos diagnosticados no País.

**Quadro 1 - PA**

**Distribuição dos casos por data de diagnóstico e de notificação**

**01/01/1983 – 31/12/2011**

Ano	Casos por data de DIAGNÓSTICO	Casos por data de NOTIFICAÇÃO*
1983	2	0
1984	2	0
1985	7	0
1986	20	1
1987	57	10
1988	66	23
1989	107	56
1990	176	93
1991	246	111
1992	375	125
1993	351	172
1994	496	271
1995	687	378
1996	937	306
1997	1 228	536
1998	1 358	761
1999	1 359	1 226
2000	1 501	2 184
2001	1 174	1 169
2002	1 096	1 179
2003	1 030	1 062
2004	1 051	1 340
2005	972	1 361
2006	1 072	1 108
2007	1 068	1 488
2008	1 110	1 315
2009	1 038	1 317
2010	857	1 381
2011	552	1 022
Não referido	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>19 995</b>	<b>19 995</b>

\* DATA DE NOTIFICAÇÃO – data em que o médico NOTIFICA o caso, sendo diferente da data de receção.

**Fonte: DDI-URVE**

**Quadro 2 – PA**

**Distribuição dos casos por grupo etário e género**

**01/01/1983 – 31/12/2011**

Grupo Etário	SEXO			Total	
	Masculino	Feminino	Não referido	Nº	%
0 - 11 meses	41	50	2	93	0.5
1 - 4 anos	16	18	0	34	0.2
5 - 9 anos	17	6	0	23	0.1
10 - 12 anos	8	7	0	15	0.1
13 - 14 anos	9	5	0	14	0.1
15 - 19 anos	323	359	0	682	3.4
20 - 24 anos	1 795	941	1	2 737	13.7
25 - 29 anos	2 823	1 368	1	4 192	21.0
30 - 34 anos	2 631	1 184	1	3 816	19.1
35 - 39 anos	2 027	803	2	2 832	14.2
40 - 44 anos	1 315	502	2	1 819	9.1
45 - 49 anos	872	412	1	1 285	6.4
50 - 54 anos	584	291	0	875	4.4
55 - 59 anos	374	232	0	606	3.0
60 - 64 anos	238	151	0	389	1.9
≥ 65 anos	271	132	0	403	2.0
Não referido	130	48	2	180	0.9
<b>TOTAL</b>	<b>13 474</b>	<b>6 509</b>	<b>12</b>	<b>19 995</b>	<b>100</b>

Fonte: DDI-URVE

**Quadro 3 – PA**

**Distribuição dos casos por categorias de transmissão e ano de diagnóstico**

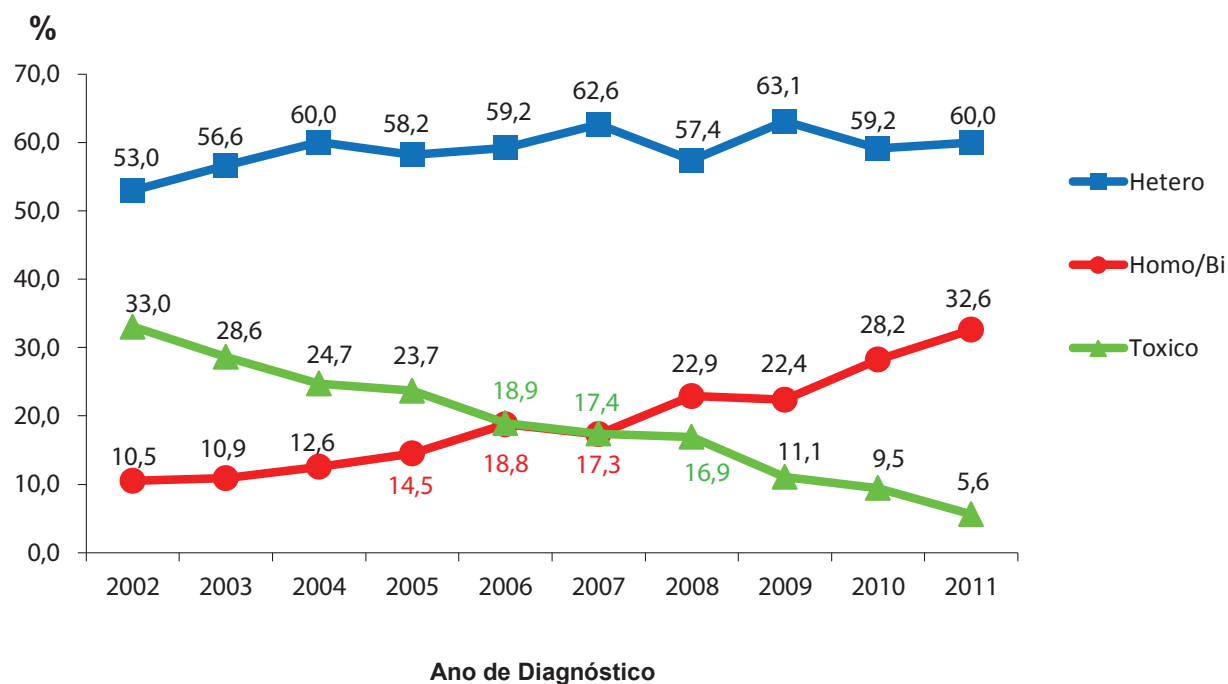
**01/01/1983– 31/12/2011**

Categorias de Transmissão	Ano de Diagnóstico										Total	
	≤2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	DESC.	Nº	%
Homo ou Bissexuais	1 200	132	141	201	185	254	232	242	180	0	2 767	13.8
Toxico-dependentes	5 730	257	225	201	183	185	115	79	31	0	7 006	35.0
Homo/Toxico-dependentes	74	3	5	2	3	3	0	2	0	0	92	0.5
Hemofílicos	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0.3
Transfusionados	76	3	1	2	1	1	2	1	0	0	87	0.4
Heterossexuais	4 660	631	566	634	669	634	655	508	331	0	9 288	46.5
Mãe/Filho	99	9	6	6	8	4	4	5	1	0	142	0.7
Nosocomial	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0.0
Não referida	385	16	28	26	19	29	30	20	9	0	562	2.8
<b>TOTAL</b>	<b>12 275</b>	<b>1 051</b>	<b>972</b>	<b>1 072</b>	<b>1 068</b>	<b>1 110</b>	<b>1 038</b>	<b>857</b>	<b>552</b>	<b>0</b>	<b>19 995</b>	<b>100</b>

**Nota:** O ano de 2003 inclui os casos de 1983 a 2003.

**Fonte:** DDI-URVE

**Figura 6 Casos de PA: tendências temporais nas 3 principais categorias de transmissão**



#### Tendência temporal 2006 – 2011

Para os casos diagnosticados entre 2006 e 2011, as proporções nas diferentes categorias de transmissão são variáveis, registando-se para a categoria de transmissão heterossexual: 59,2% (2006) e 60,0% (2011); para categoria “toxicodependente”: 18,9% (2006) e 5,6% (2011), enquanto que para a transmissão sexual (homossexual) observam-se os valores: 18,8%

(2006) e 32,6% (2011) (Figura 6).

**Nota:** Durante o corrente ano, serão ainda recebidas notificações de casos diagnosticados em anos anteriores, o que originará uma variação nos valores percentuais acima indicados, podendo, eventualmente, alterar as tendências aqui registadas.

**Quadro 3.1 - PA**  
**Distribuição dos casos por ano de diagnóstico, estado vital e género**

**01/01/1983 – 31/12/2011**

ANO	Número de Casos			Número de Casos Vivos			Número de Casos Mortos		
	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL
1983	1	1	a) 2	1	1	2	0	0	0
1984	2	0	2	2	0	2	0	0	0
1985	7	0	7	7	0	7	0	0	0
1986	17	3	20	16	3	19	1	0	1
1987	43	13	b) 57	35	12	48	8	1	9
1988	41	25	66	32	24	56	9	1	10
1989	84	23	107	75	19	94	9	4	13
1990	135	41	176	121	37	158	14	4	18
1991	180	66	246	159	58	217	21	8	29
1992	297	77	b) 375	262	70	333	35	7	42
1993	273	78	351	234	71	305	39	7	46
1994	363	132	b) 496	333	118	452	30	14	44
1995	475	211	b) 687	414	196	611	61	15	76
1996	658	279	937	584	258	842	74	21	95
1997	900	328	1 228	836	316	1 152	64	12	76
1998	943	414	b) 1 358	873	397	1 271	70	17	87
1999	1 003	354	c) 1 359	946	342	1 290	57	12	69
2000	1 064	436	b) 1 501	1 004	423	1 428	60	13	73
2001	724	449	b) 1 174	688	440	1 129	36	9	45
2002	684	410	c) 1 096	658	405	1 065	26	5	31
2003	628	401	b) 1 030	613	396	1 010	15	5	20
2004	610	441	1 051	591	432	1 023	19	9	28
2005	605	367	972	587	361	948	18	6	24
2006	684	388	1 072	662	385	1 047	22	3	25
2007	681	387	1 068	668	382	1 050	13	5	18
2008	735	375	1 110	728	367	1 095	7	8	15
2009	692	346	1 038	685	344	1 029	7	2	9
2010	581	276	857	570	275	845	11	1	12
2011	364	188	552	362	187	549	2	1	3
Não referido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>13 474</b>	<b>6 509</b>	<b>19 995*</b>	<b>12 746</b>	<b>6 319</b>	<b>19 077*</b>	<b>728</b>	<b>190</b>	<b>918*</b>

\* Para totais, ver observações.

**Observações:**

- a) Sem informação sobre o estado vital do caso.
- b) Neste ano notificou-se 1 caso de "sexo não referido", vivo.
- c) Neste ano notificaram-se 2 casos de "sexo não referido", vivos.

**Fonte: DDI-URVE**

**Quadro 8 – PA**

**Distribuição dos casos e mortes segundo a residência\***

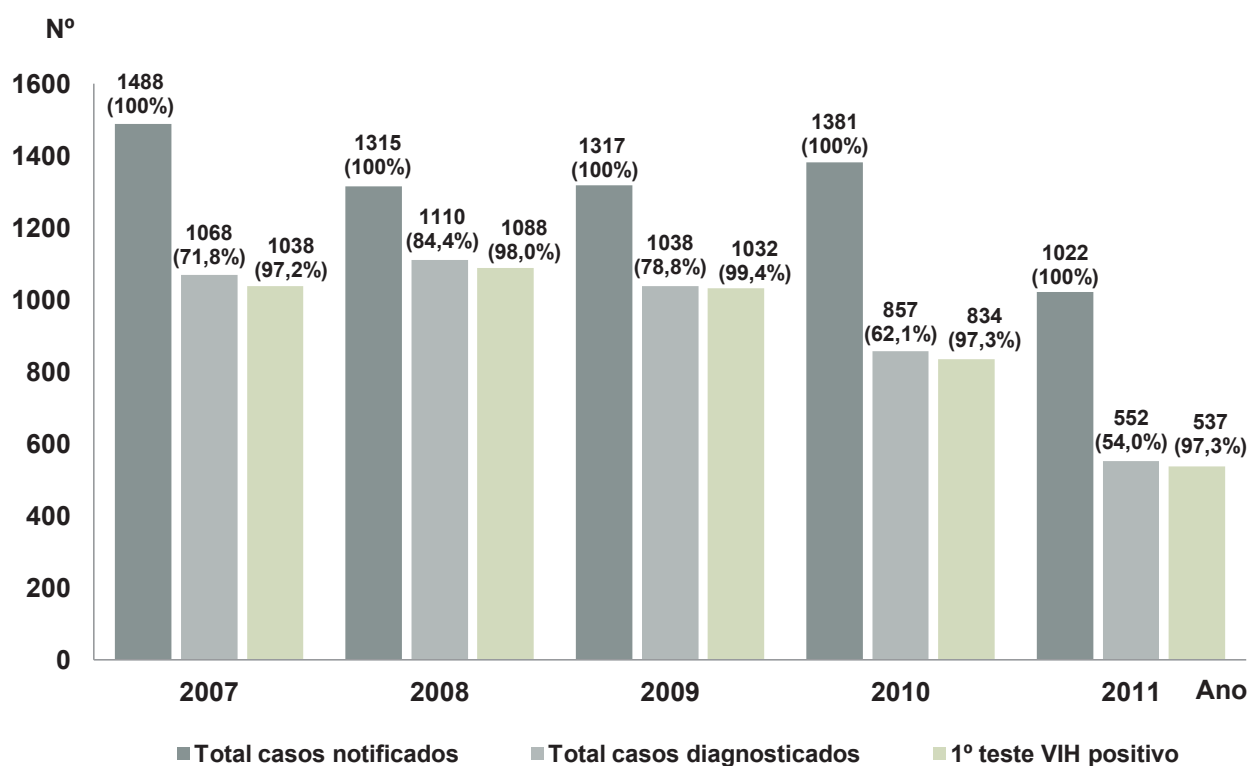
**01/01/1983 – 31/12/2011**

Residência	Casos	Mortes
<b>Portugal</b>	<b>19 303</b>	<b>897</b>
Aveiro	647	21
Beja	141	6
Braga	718	36
Bragança	78	0
Castelo Branco	114	2
Coimbra	439	13
Évora	123	5
Faro	1 224	79
Guarda	57	2
Leiria	485	16
Lisboa	7 412	337
Portalegre	82	1
Porto	3 984	237
Santarém	480	17
Setúbal	2 457	93
Viana do Castelo	113	4
Vila Real	131	5
Viseu	228	7
Açores	169	6
Madeira	221	10
<b>Estrangeiro</b>	<b>78</b>	<b>1</b>
África	59	0
Europa	15	1
América do Norte	0	0
América do Sul	4	0
Ásia	0	0
Oceania	0	0
Não referida	614	20
<b>Total</b>	<b>19 995</b>	<b>918</b>

\* Residência à data da notificação.

Fonte: DDI-URVE

**Figura 7. Casos de PA: distribuição por ano de notificação, ano de diagnóstico e casos com 1º teste VIH positivo no ano em causa**



Fonte: DDI-URVE

Na Figura 7, observa-se a distribuição dos casos assintomáticos (PA), entre 2007 e 2011, de acordo com o ano de notificação, casos de PA diagnosticados (e notificados) no mesmo ano e destes, aqueles casos de PA cujo primeiro teste VIH positivo ocorre no ano em causa.

**CASOS NOTIFICADOS EM PORTUGAL**

**Total acumulado dos casos de infeção pelo vírus da imunodeficiência humana segundo a classificação epidemiológica (PA, Sintomáticos Não - SIDA e SIDA), ano de diagnóstico e estado vital**

**Total de casos: 41 035**

**01/01/1983 – 31/12/2011**

ANO	Casos de PA			Casos Sintomáticos Não-SIDA			Casos de SIDA		
	Vivos	Mortos	TOTAL	Vivos	Mortos	TOTAL	Vivos	Mortos	TOTAL
1983	2	0	2	0	0	0	1	0	1
1984	2	0	2	0	0	0	1	3	4
1985	7	0	7	4	1	5	8	21	29
1986	19	1	20	15	2	17	2	39	41
1987	48	9	57	15	3	18	17	65	82
1988	56	10	66	32	20	52	30	112	142
1989	94	13	107	39	23	62	40	162	202
1990	158	18	176	48	34	82	44	221	265
1991	217	29	246	77	31	108	41	266	307
1992	333	42	375	91	37	128	87	353	440
1993	305	46	351	94	27	121	127	445	572
1994	452	44	496	92	26	118	196	502	698
1995	611	76	687	101	33	134	247	581	828
1996	842	95	937	149	42	191	374	626	1 000
1997	1 152	76	1 228	156	37	193	465	557	1 022
1998	1 271	87	1 358	186	27	213	548	522	1 070
1999	1 290	69	1 359	211	32	243	614	556	1 170
2000	1 428	73	1 501	185	34	219	623	436	1 059
2001	1 129	45	1 174	198	27	225	620	433	1 053
2002	1 065	31	1 096	197	15	212	666	397	1 063
2003	1 010	20	1 030	189	9	198	612	359	971
2004	1 023	28	1 051	196	15	211	589	266	855
2005	948	24	972	152	15	167	589	244	833
2006	1 047	25	1 072	211	13	224	555	164	719
2007	1 050	18	1 068	249	8	257	471	145	616
2008	1 095	15	1 110	228	9	237	463	132	595
2009	1 029	9	1 038	203	6	209	376	91	467
2010	845	12	857	177	8	185	377	96	473
2011	549	3	552	122	9	131	241	62	303
Não referido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>19 077</b>	<b>918</b>	<b>19 995</b>	<b>3 617</b>	<b>543</b>	<b>4 160</b>	<b>9 024</b>	<b>7 856</b>	<b>16 880</b>

Fonte: DDI-URVE



**5 - VIH/SIDA – Disposições normativas (Escola Nacional de Saúde Pública)**

**1985**

**Circular normativa n.º 35/85, 05.09, Secretaria-Geral do Ministério da Saúde** – Comunicado relativo à SIDA.

**Aviso, Secretaria Geral do Ministério da Saúde, DR n.º 241, II Série, 19 de Outubro de 1985** – Constitui o grupo de trabalho da SIDA.

**1986**

**Despacho 11/86, Ministério da Saúde, in DR n.º 102, II Série, de 5 de Maio de 1986** – Determina medidas de profilaxia da SIDA nos centros de hemodiálise, de histocompatibilidade e de transplantação.

**Despacho 12/86, Ministério da Saúde, in DR n.º 102, II Série, de 5 de Maio de 1986** – Determina medidas em ordem a proteger os doentes a quem deva ser administrado o sangue humano, seus componentes ou fracções, da possibilidade da transmissão da SIDA.

**Decreto-Lei n.º 319/86, de 25 de Setembro** – Estabelece normas relativas à disciplina e actividade dos "bancos de esperma".

**1987**

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/87, de 21 de Abril** – Dentro do plano que aprova, relativo ao tráfico ilícito e uso indevido de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, determina medidas específicas com o propósito de prevenir a propagação da SIDA entre os toxicómanos.

**Despacho, Ministro da Saúde, in DR n.º 116, II Série, de 21 de Maio de 1987** – Determina que o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, seja o laboratório central de referência no âmbito da SIDA.

**Despacho 3/87, Ministério da Saúde, in DR n.º 116, II Série, 21 de Maio de 1987** – Estabelece o regime de utilização de um novo medicamento "Retrovir", sujeito a normas a definir pela Direcção Geral dos Hospitais, ouvido o Grupo de Trabalho da SIDA.

**1988**

**Parecer, Procuradoria-geral da República, in DR n.º 120, II Série, 24 de Maio de 1988** – Parecer sobre a competência dos institutos de medicina legal para procederem a autópsias em caso de suspeita de SIDA.

**1989**

**Despacho 30/89, Ministério da Saúde, in DR n.º 197, II Série, de 26 de Agosto de 1989** – Determina, sob proposta do Grupo de Trabalho da SIDA, a alteração do Despacho 11/86, publicado no Diário da República, de 5 de Maio de 1986, que passa a ter uma nova redacção onde se lê «anti-LAV», e ou «anti-HTLV-III», deve ler-se agora «VIH, tipos 1 e 2» passando a ser obrigatória, nos casos expressos no citado Despacho, a pesquisa de anti-corpos HIV, tanto do tipo 1 como do tipo 2.

**Despacho 31/89, Ministério da Saúde, in DR n.º 196, II Série, de 26 de Agosto de 1989** – Determina, sob proposta do grupo de trabalho da SIDA, a alteração do n.º 1 do Despacho 12/86, publicado no DR n.º 102, 2ª, de 5 de Maio de 1986, que passa a ter uma nova redacção incluindo agora referência também à pesquisa de anticorpos anti-VIH do tipo 2.

**Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/A, de 10 de Agosto** – Estabelece normas relativas aos dadores de sangue na Região Autónoma dos Açores.

**1990**

**Despacho 5/90, Ministério da Saúde, in DR n.º 78, II Série, 3 de Abril de 1990** – Determina que o Grupo de Trabalho da SIDA, passe a designar-se Comissão Nacional de Luta Contra SIDA, competindo-lhe a implementação de acções de luta contra a SIDA nas suas múltiplas vertentes -

preventiva, educativa, assistencial, de investigação, de aconselhamento e de acompanhamento, sendo a mesma apoiada por um conselho consultivo e por uma direcção executiva, cuja constituição se refere.

**Despacho, Director Geral dos Cuidados de Saúde Primários, DR n.º 108, II Série, 11 de Maio de 1990** – Determina a obrigatoriedade de comunicação à Direcção Geral dos Cuidados de Saúde Primários dos óbitos causados por diversas doenças entre elas a SIDA.

**Decreto Legislativo Regional n.º 11/90/M, 22 de Maio, DR n.º 117, I Série** – Define o conjunto de direitos de que são titulares os dadores benévolos de sangue na Região Autónoma da Madeira.

**Decreto-Lei n.º 294/90, de 21 de Setembro** – Cria o Instituto Português de Sangue.

#### 1991

**Despacho 14/91, Ministro da Saúde, in DR n.º 164, II Série, de 19 de Julho de 1991** – Determina que todos os casos de infecção pelo vírus de imunodeficiência humana (VIH) devem ser notificados à Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA, e estabelece as regras de fornecimento e os encargos decorrentes do tratamento com o medicamento Retrovir.

**Despacho 19/91, Ministério da Saúde, in DR n.º 210, 12 de Setembro de 1991, II Série** – Aprova o Regulamento sobre Transfusão de Sangue.

#### 1992

**Despacho, Ministro da Saúde, in DR n.º 20, II Série, de 24 de Janeiro de 1992** – Estabelece a criação de um grupo de trabalho que deverá proceder a uma análise dos problemas suscitados pela Associação Portuguesa de Hemofílicos, bem como das condições em que os estabelecimentos de saúde efectuem os testes de detecção da SIDA nas unidades de sangue transfundidas.

**Despacho 4/92 Ministro da Saúde, in DR n.º 79, II Série, 3 de Abril de 1992** – Determina os elementos constitutivos da Comissão Nacional de Luta contra a SIDA e as suas competências.

**Decreto-Lei n.º 54/92, de 11 de Abril** – Estabelece o regime de taxas moderadoras para o acesso aos serviços de urgência, às consultas e a meios complementares de diagnóstico e terapêutica em regime de ambulatório. Isenta do pagamento de taxa moderadora os doentes com SIDA e os seropositivos.

**Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, DR n.º 112, II Série, de 15 de Maio de 1992** – Prorrogação por 60 dias do prazo estabelecido no despacho do Ministro da Saúde, publicado no DR n.º 20, 2ª, de 24 de Janeiro de 1992.

**Despacho, Ministro da Saúde, in DR n.º 164, II Série, de 18 de Julho de 1992** – Determina a criação da Comissão de Interpretação de Resultados de Análises para Detecção de Doenças Transmissíveis, destinada a estabelecer critérios interpretativos obtidos nas análises para detecção de doenças transmissíveis nos produtos derivados do plasma humano.

**Despacho 9/92, in DR n.º 183, II Série, 10 de Agosto de 1992** – Determina que a aquisição de produtos derivados do plasma humano destinados aos serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde seja feita exclusiva e obrigatoriamente através de concursos, organizados pela Secretaria-geral.

**Despacho 10/92, Ministro da Saúde, in DR n.º 178, II Série, 4 de Agosto de 1992** – Aprova o Regulamento do Conselho Consultivo da Comissão Nacional de Luta Contra SIDA.

**Despacho, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, in DR n.º 189, II Série, 18 de Agosto de 1992** – Determina a criação do Fundo de Apoio Social aos Hemofílicos Infectados com o vírus da SIDA.

**Despacho 17/92, Ministro da Saúde, in DR n.º 238, II Série, de 15 de Outubro de 1992** – Determina a criação do Prémio para Trabalhos de Jornalismo sobre a SIDA, a atribuir anualmente no âmbito das comemorações do Dia Mundial da SIDA e publica o respectivo regulamento.

**Despacho 18/92, Ministro da Saúde, in DR n.º 260, II Série, 10 de Novembro de 1992** – Reconhece os programas de avaliação da qualidade, criados ou a desenvolver pelo INSA, passando a constituir esses programas, no seu conjunto, o programa de controlo de qualidade para os laboratórios de análises clínicas nos sectores público e privado.

**Despacho 22/92, Ministro da Saúde, in DR n.º 6, II Série, 8 de Janeiro de 1993** – Determina os requisitos a que deve obedecer a aquisição de produtos derivados do plasma humano destinados aos serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde durante o ano de 1993, a título provisório, em virtude de não estarem ainda cumpridas todas as condições para que o abastecimento daqueles produtos seja efectuado através de concurso organizado pela Secretaria-Geral daquele Ministério.

**Despacho 23/92, Ministro da Saúde, in DR n.º 9, II Série, 12 de Janeiro de 1993** – Determina a alteração dos n.ºs 1, 3 e 5 do Despacho 4/92, publicado no DR, 79, de 3-4-92, em virtude das alterações da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA.

### 1993

**Despacho 8/93, Ministro da Saúde, DR n.º 70, II Série, 24 de Março de 1993** – Determina as condições de fornecimento e utilização do medicamento "Videx" (didanosina) e define as entidades a quem compete assumir os respectivos encargos.

**Despacho Conjunto, Ministros da Educação, da Saúde e do Emprego e da Segurança Social, DR n.º 127, II Série, 1 de Junho de 1993** – Determina a reestruturação da Comissão Nacional de Hemofilia para, em colaboração com o Instituto Português de Sangue, promover a articulação com as diferentes entidades e serviços envolvidos nesta matéria, orientar as várias acções a empreender, bem como acompanhar a sua execução.

**Decreto-Lei n.º 237/93, de 3 de Julho** – Prevê a celebração de convenções de arbitragem com os doentes infectados com o vírus da SIDA. Rectificado pela Declaração n.º 147/93, publicada no DR n.º 204, Série I-A, 3º Suplemento, de 31 de Agosto de 1993.

**Despacho Conjunto A-30/93-XII, Ministérios das Finanças, da Justiça e da Saúde, in DR n.º 216, II Série, 14 de Setembro de 1993** - Apresenta a proposta de convenção de arbitragem, a celebrar entre o Estado e cada um dos hemofílicos ao abrigo do artº 1º do Decreto-Lei n.º 237/93, de 3-7.

**Despacho n.º 32/93, Ministro da Saúde, DR n.º 22, II Série, 27 de Janeiro de 1994** – Determina, a título provisório, os requisitos a que deve obedecer a aquisição de produtos derivados do plasma humano destinados aos serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde, em virtude de se ter verificado a interposição de recurso no âmbito do concurso centralizado para a selecção daqueles produtos.

### 1994

**Despacho 11/94, Ministério da Saúde, DR n.º 60, II Série, 12 de Março de 1994** – Na sequência da reestruturação interna do Ministério da Saúde, determina a alteração da composição da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA.

**Despacho 18/94, Ministério da Saúde, in DR n.º 87, II Série, 14 Abril de 1994** – Designa um elemento que substitua o representante na Direcção-Geral da Saúde na Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA, nas suas faltas e impedimentos.

**Despacho 6/94, Secretário de Estado da Saúde, in DR n.º 154, II Série, 6 de Julho de 1994** – Determina que o medicamento "Apo Zidovudine" seja fornecido nos termos estabelecidos para o medicamento "Retrovir" pelo Despacho 14/91, de 3-7, publicado no DR n.º 164, 2ª, de 19-7-91.

**Despacho Conjunto, Ministros da Saúde, e do Emprego e da Segurança Social, in DR n.º 166, II Série, 20 de Julho de 1994** – Determina que no início de cada trimestre a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa transfira para o Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, o produto de 25 % dos resultados líquidos do JOKER apurados no trimestre anterior consignados às acções coordenadas pela Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA.

## 1995

**Portaria n.º 21/95 (II Série), de 14 de Janeiro, DR n.º 12, II Série** – Reconhece a Fundação Portuguesa «A comunidade contra a SIDA».

**Despacho 56/94, Ministro da Saúde, DR n.º 17, II Série, 20 de Janeiro de 1995** – Determina a reestruturação da Comissão de Fomento em Cuidados de Saúde, à qual competirá, entre outras, assessorar a criação do plano de investigação operacional na área de cuidados de saúde, primários e diferenciados, nos temas prioritários da SIDA, tuberculose e outras doenças infecciosas etc.

**Edital, Ministério da Saúde, DR n.º 17, II Série, 20 de Janeiro de 1995** – No âmbito da Comissão de Fomento da Investigação em Cuidados de Saúde, declara a abertura de um concurso para apresentação de projectos de investigação aplicada na área de cuidados de saúde, constituindo a SIDA, a tuberculose e outras doenças infecciosas, algumas das áreas preferenciais.

**Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de Março** - Aprova o Código Penal.

O nº 2 do artigo 177º determina a agravação das penas de um terço, nos seus limites mínimo e máximo, para os crimes previstos nos artigos 163º a 167º e 172º a 175º (Coacção sexual, Abuso sexual de pessoa incapaz de resistência, Abuso sexual de pessoa internada, Fraude sexual, Abuso sexual de adolescentes e dependentes, Estupro e Actos homossexuais com menores) se o agente for portador de doença sexualmente transmissível.

O nº 3 do mesmo artigo determina a agravação das penas de metade, nos seus limites mínimo e máximo, para os mesmos crimes e também para o crime de Procriação artificial não consentida previsto no artigo 168º, se dos comportamentos aí descritos resultar, entre outros, a transmissão do vírus da síndrome da imunodeficiência adquirida.

Se no mesmo comportamento concorrerem as duas circunstâncias agravantes só é considerada para efeitos de determinação da pena alpicável a que tiver efeito agravante mais forte.

O artigo 283º tipifica como crime, punido com pena de prisão de 1 a 8 anos, a propagação de doença contagiosa de modo a criar perigo para a vida ou perigo grave para a integridade física de outrem. Se este perigo for criado por negligência, o agente é punido com pena de prisão até 5 anos.

**Despacho Conjunto, Secretários de Estado da Saúde e da Segurança Social, 5 de Maio de 1995, DR n.º 104, II Série** – Determina a constituição de um grupo de trabalho com o objectivo de definir as competências dos sectores da saúde e da segurança social no âmbito do apoio às pessoas infectadas com o HIV e suas famílias.

**Decreto Regulamentar n.º 16/95, de 29 de Maio** – Aprova o Regulamento arquivístico dos documentos relativos à transfusão de sangue.

**Despacho 30/95, Ministro da Saúde, in DR n.º 252, II Série, 31 de Outubro de 1995** – Adita dois números ao n.º 10 do Regulamento sobre a Transfusão de Sangue, aprovado pelo Despacho 19/91, do Ministro da Saúde, publicado no DR, 2ª, de 12-9-91.

## 1996

**Despacho 1/96, Secretário de Estado da Saúde, DR n.º 57, II Série, de 7 de Março de 1996** – Determina as condições de fornecimento e utilização do HIVID (zalcitabina) e define as entidades a quem compete assumir os respectivos encargos.

**Lei n.º 36/96, de 29 de Agosto** – Adopta providências relativamente a cidadãos condenados em pena de prisão afectados por doença grave e irreversível em fase terminal.

**Despacho 280/96, Ministra da Saúde, in DR n.º 237, II Série, 12 de Outubro de 1996** – Estabelece regras relativamente aos medicamentos anti-retrovíricos destinados ao tratamento da infecção pelo VIH, no que respeita à sua prescrição, utilização e carácter gratuito. Divulga as Recomendações da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida Para o Tratamento Anti-Retrovírico.

**Aviso, Ministério da Saúde, DR n.º 238, II Série, 14 de Outubro de 1996** – Protocolo de acordo celebrado entre a Comissão Nacional de Luta Contra a Sida e o Programa de Promoção e Educação para a Saúde, do Ministério da Educação, com vista ao desenvolvimento, estímulo e apoio de acções de

educação para a prevenção da infecção pelo VIH/SIDA junto dos conselhos directivos, professores, pessoal não docente, alunos e encarregados de educação.

**Aviso, Ministério da Saúde, DR n.º 277, II Série, 29 de Novembro de 1996** – Protocolo de acordo entre a Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA e a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa tendo em vista o alargamento de apoio domiciliário a seropositivos e doentes com SIDA a partir do Projecto Solidariedade.

#### 1997

**Parecer n.º 26/95, Procuradoria-Geral da República, DR n.º 96, II Série, de 24 de Abril de 1997** – Conclui que a lei portuguesa actual não exclui a emissão relativamente a indivíduos portadores do VIH do atestado de robustez física e de perfil psíquico previsto na alínea f) do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30-12.

Releva da apreciação médica, através do respectivo atestado, avaliar se os indivíduos portadores do VIH dispõem ou não de robustez físico-psíquica necessária ao exercício das funções a que se candidatem.

**Despacho n.º 6778/97, II Série), Ministra da Saúde, DR n.º 199, II Série, de 29 de Agosto de 1997** – Determina a alteração do Despacho n.º 280/96, publicado no DR, 2ª, de 12 de Outubro de 1996, que estabeleceu as condições de prescrição e de fornecimento dos medicamentos utilizados na terapêutica da infecção pelo vírus da imunodeficiência humana.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de Novembro** - Procede ao reconhecimento público da chamada “rede social” que inclui acções destinadas a pessoas afectadas pela toxicodpendência e pelo vírus HIV.

#### 1998

**Decreto-Lei n.º 216/98, de 16 de Julho** – Estabelece condições mais favoráveis para o acesso a pensões por invalidez por parte de pessoas infectadas pelo HIV.

**Lei n.º 65/98, de 2 de Setembro** - Altera o Código Penal. Ao nº 3 do artigo 177º, que determina a agravação das penas de metade, nos seus limites mínimo e máximo, para os crimes previstos nos artigos 163º a 168º e 172º a 175º se dos comportamentos aí descritos resultar, entre outros, a transmissão do vírus da síndrome da imunodeficiência adquirida é incluída a transmissão da hepatite nas suas várias formas.

**Despacho Conjunto n.º 686/98, Ministros da Educação, da Saúde, do Trabalho e da Solidariedade e Secretário de Estado da Juventude, DR n.º 232, II Série, de 8 de Outubro de 1998** – Regulamento das Comissões Distritais de Luta contra a Sida.

#### 1999

**Despacho n.º 10916/99 (II Série), Ministra da Saúde, DR II Série, n.º 129, 4 de Junho de 1999** - Altera o Regulamento do Prémio para Trabalhos de Jornalismo sobre SIDA.

**Despacho n.º 15290/99 (II Série), Universidade de Coimbra, in DR n.º 184, II Série, de 9 de Agosto de 1999** – Determina a criação do grau de mestre em Síndrome de Imunodeficiência Adquirida: da Prevenção à Terapêutica.

**Lei n.º 134/99, de 28 de Agosto** – Proíbe as discriminações no exercício de direitos por motivos baseados na raça, cor, nacionalidade ou origem étnica.

**Portaria n.º 790/99, de 7 de Setembro** – Aprova as tabelas gerais de inaptidão e incapacidade para a prestação de serviço por militares e militarizados nas Forças Armadas e para a prestação de serviço na Polícia Marítima.

**Lei n.º 170/99, de 18 de Setembro** – Adota medidas de combate à propagação de doenças infecto-contagiosas em meio prisional.

## 2000

**Resolução nº 57/2000 (II Série), DR nº 109, II Série, de 11 de Maio de 2000** – Determina a nomeação do coordenador da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

**Despacho nº 10233/2000 (II Série), Ministra da Saúde, DR nº 115, II Série, de 18 de Maio de 2000** – Determina a cessação de funções da coordenadora da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

**Portaria nº 321/2000, de 6 de Junho** - Aprova o Regulamento de Ajudas Sociais Pecuniárias concedidas a hemofílicos contaminados com o vírus da Sida e respectivos familiares.

**Decreto-Lei nº 111/2000, de 4 de Julho** – Regulamenta a Lei nº 134/99, de 28 de Agosto, no tocante à prevenção e à proibição das discriminações no exercício de direitos por motivos baseados na raça, cor, nacionalidade ou origem étnica.

**Resolução do Conselho de Ministros nº 173/2000, de 21 de Dezembro** – Promove a reestruturação orgânica e funcional da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

## 2001

**Decreto Regulamentar nº 6/2001, de 5 de Maio** – Aprova a lista das doenças profissionais e o respectivo índice codificado. Apesar da síndrome de imunodeficiência adquirida não constar da actual lista de doenças profissionais, o preâmbulo deste Decreto-Regulamentar prevê que possa vir a ser reconhecida como doença profissional, ao abrigo do nº 2 do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 248/99, de 2 de Julho, em situações devidamente caracterizadas em que se verifique seroconversão no período de um ano a partir da data em que se verificou a exposição accidental ao agente.

**Despacho (extracto) nº 10429/2001, DR 2ª, nº 115, de 18 de Maio de 2001** – Determina a composição do conselho consultivo da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

**Despacho nº 14391/2001, Ministra da Saúde, DR 2ª, nº 158, de 10 de Julho de 2001** – Aprova o Manual de Boas Práticas de Hemodiálise: Contém uma listagem das doenças transmissíveis (hepatite A, hepatite B e SIDA) com relevância na diálise e instrução sobre a sua profilaxia.

**Despacho, Secretário de Estado da Saúde nº 14392/2001, DR 2ª, nº 158, de 10 de Julho de 2001** – Determina a alteração do nº 5 do Despacho nº 5/95, publicado no DR, 2ª, de 23 de Fevereiro de 1995, que estabelece o procedimento a que deve ser sujeita a aquisição de produtos derivados do plasma humano, no sentido de todo o produto ser obrigatoriamente submetido a estudo analítico, lote a lote, para marcadores de doenças transmissíveis.

**Resolução da Assembleia da República nº 54/2001, de 17 de Julho** – Por uma política de cooperação no combate à sida.

**Despacho nº 25360/2001, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 286 de 12 de Dezembro de 2001** – Determina a faculdade dos cidadãos estrangeiros que residam legalmente em Portugal o acesso, em igualdade de tratamento ao dos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde, aos cuidados de saúde e assistência medicamentosa prestados pelas instituições e serviços que o constituem.

## 2002

**Portaria nº 26/2002, de 4 de Janeiro** – Determina que o âmbito pessoal da alínea d) do artigo 2º do Regulamento de Ajudas Sociais Pecuniárias, aprovado pela Portaria nº 321/2000, de 6 de Junho, seja alargado à generalidade dos descendentes e equiparados (ajudas a atribuir aos hemofílicos infectados com o vírus da sida e respectivos familiares).

**Despacho nº 596/2002 (II Série), Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 008, de 10 de Janeiro de 2002** – Delegação de competências, atribuídas ao Ministro da Saúde, no alto-comissário da Saúde relativamente a várias instituições, entre as quais a Comissão Nacional de Luta Contra a Sida

**Acórdão nº 368/2002. Tribunal Constitucional, DR, 2ª, nº 247, de 25 de Outubro de 2002** – apreciação da constitucionalidade das normas constantes dos artigos 13º, nº2, alínea e), 16º, 17º, 18º, e 19º do Decreto-Lei nº 26/94, de 1 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7/95, de 29 de

Março, que estabeleceu o regime jurídico relativo à organização e funcionamento das actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho, com o fundamento na violação de preceitos constitucionais que consagram como direito fundamental a reserva da vida privada, designadamente, entre outros as informações e elementos atinentes ao estado de saúde de quem pretende ser ou é trabalhador de certas empresas, bem como o mecanismo coercivo que permite submeter os trabalhadores à realização de testes médicos que o médico do trabalho julgue necessários.

### 2003

**Despacho nº 3306/2003, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 41, de 18 de Fevereiro de 2003** - Determina a extinção da Comissão Nacional de Vigilância Epidemiológica.

**Despacho nº 3308/2003, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 41, de 18 de Fevereiro de 2003** - Determina a extinção da Comissão de Peritos de Luta contra as Doenças Transmissíveis.

**Despacho nº 3310/2003, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 41, de 18 de Fevereiro de 2003** - Determina a extinção da Comissão Nacional de Controlo da Infecção.

**Resolução do Conselho de Ministros nº 76/2003, de 21 de Maio** - Prorroga o mandato do coordenador da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida, bem como o funcionamento da respectiva estrutura de projecto.

**Decreto nº 36/2003, de 30 de Julho** - Aprova o Acordo de Cooperação entre os Estados membros dos países da Comunidade de Língua Portuguesa sobre o Combate ao VIH/SIDA, assinado em Brasília em 30 de Julho de 2002.

**Decreto-Lei nº 173/2003, de 1 de Agosto** - Estabelece o regime de taxas moderadoras para o acesso à prestação de cuidados de saúde no âmbito do Serviço Nacional de Saúde. Isenta do pagamento de taxa moderadora os doentes com SIDA e os seropositivos (Revoga os Decretos-Leis n.ºs 54/92, de 11 de Abril e 287/95, de 30 de Outubro).

**Resolução do Conselho de Ministros nº 121/2003, de 20 de Agosto** - Procede à reestruturação orgânica e funcional da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA e nomeia como encarregado de missão o Prof. Doutor António Abel Garcia Meliço Silvestre.

**Despacho conjunto nº 1075/2003, DR 2ª Série, nº 282, de 16 de Dezembro de 2003** - Determina a atribuição de um subsídio de residência ao encarregado de missão da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA o Prof. Doutor António Abel Garcia Meliço Silvestre.

### 2004

**Despacho nº 6960/2004, Secretário de Estado da Saúde, DR 2ª, nº 82, de 6 de Abril de 2004** - Determina a criação do Programa de Tratamento Domiciliário dos Doentes com Coagulopatias Congénitas.

**Despacho nº 12138/2004, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 145, de 22 de Junho de 2004** - Determina a constituição do conselho consultivo da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA.

**Despacho conjunto nº 421/2004, Ministros da Justiça e da Saúde, DR 2ª, nº 163, de 13 de Julho de 2004** - Determina a criação da Comissão Toxicodependência e Sida em Meio Prisional.

**Lei nº 46/2004, de 19 de Agosto** - Aprova o regime jurídico aplicável à realização de ensaios clínicos com medicamentos de uso humano (Revoga o Decreto-Lei nº 97/94, de 9 de Abril).

**Despacho nº 26001/2004, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 293, de 16 de Dezembro de 2004** - Nomeia os representantes do Ministério da Saúde a integrar a Comissão Toxicodependência e Sida em Meio Prisional

**Lei nº 55-A/2004, de 30 de Dezembro, suplemento** - Aprova as Grandes Opções do Plano para 2005 (está prevista a continuação dos programas de prevenção e tratamento da Toxicodependência e de combate ao VIH-SIDA).

## 2005

**Portaria nº 103/2005, de 25 de Janeiro** – Integra a infecção pelo VIH na lista das doenças de declaração obrigatória.

**Lei nº 12/2005, de 26 de Janeiro** – Informação genética pessoal e informação de saúde.

**Despacho nº 5772/2005, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 54, de 17 de Março de 2005** – Estabelece condições relativas à comparticipação dos medicamentos anti-retrovíricos destinados ao tratamento da infecção pelo VIH, cujas substâncias activas sejam fármacos inibidores da transcriptase reversa e da protease virais.

**Portaria nº 258/2005, de 16 de Março** – Integra a infecção pelo VIH na lista das doenças de declaração obrigatória. Revoga a Portaria nº 103/2005, de 25 de Janeiro.

**Decreto-Regulamentar nº 7/2005, de 10 de Agosto** – Cria, em execução do Plano Nacional de Saúde, o Alto Comissariado da Saúde e extingue a Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

**Despacho nº 19871/2005, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 158, 15 de Setembro de 2005** – Determina a nomeação, e as competências, do coordenador nacional para a infecção VIH/sida, bem como estabelece os objectivos gerais da respectiva coordenação.

**Despacho Conjunto nº 1079/2005, Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, DR 2ª, nº 243, 21 de Dezembro de 2005** – Determina a remuneração do coordenador nacional para a infecção VIH/sida.

## 2006

**Despacho nº 1748/2006, Alto Comissariado da Saúde, DR 2ª, nº 16, 23 de Janeiro de 2006** – Nomeação dos peritos para a constituição da Comissão para a Revisão do Programa Nacional de Luta Contra a Tuberculose.

**Despacho nº 72/2006, Ministros da Saúde e da Justiça, DR 2ª, nº 17, 24 de Janeiro de 2006** – Nomeação dos peritos para a constituição de um grupo de trabalho para a elaboração de um estudo para implementação de um plano de acção nacional para combate à propagação de doenças infecto-contagiosas em meio prisional.

**Lei n.º 46/2006, de 28 de Agosto** – Proíbe e pune a discriminação em razão da deficiência e da existência de risco agravado de saúde.

**Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro** – Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Saúde.

## 2007

**Lei n.º 3/2007, de 16 de Janeiro** – Adopta medidas de combate à propagação de doenças infecto-contagiosas em meio prisional.

**Lei n.º 7/2007, de 5 de Fevereiro** – Cria o cartão de cidadão e rege a sua emissão e utilização.

**Decreto-Lei n.º 34/2007, de 15 de Fevereiro** – Regulamenta a Lei n.º 46/2006, de 28 de Agosto, que tem por objecto prevenir e proibir as discriminações em razão da deficiência e de risco agravado de saúde.

**Despacho n.º 2928/2007, Ministra da Educação, DR n.º 40, II Série de 2007-02-26** – Prorroga até 31 de Agosto de 2007 o mandato do grupo de trabalho criado pelo despacho n.º 19 737/2005 (2.ª série), de 15 de Julho – educação sexual.

**Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março** – Define o regime jurídico de instalação, funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos de apoio social geridos por entidades privadas.

**Portaria n.º 299/2007, de 16 de Março** – Aprova o novo modelo de ficha de aptidão, a preencher pelo médico do trabalho face aos resultados dos exames de admissão, periódicos e ocasionais, efectuados aos trabalhadores, e revoga a Portaria n.º 1031/2002, de 10 de Agosto.

**Portaria n.º 395-A/2007, de 30 de Março** – Tabela das Taxas Moderadoras do Serviço Nacional de Saúde 2007.

**Decreto-Lei n.º 102/2007, de 2 de Abril** – Estabelece os princípios e directrizes de boas práticas clínicas no que respeita aos medicamentos experimentais para uso humano, bem como os requisitos especiais aplicáveis às autorizações de fabrico ou importação desses produtos, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2005/28/CE, da Comissão, de 8 de Abril.

**Portaria n.º 418/2007, de 13 de Abril** – Aprova o Regulamento dos Programas de Apoio Financeiro a Atribuir pela Direcção-Geral da Saúde a Pessoas Colectivas Privadas sem Fins Lucrativos.

**Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio** – Altera o actual regime sobre a justificação das faltas por doença e respectivos meios de prova aplicável aos funcionários e agentes da Administração Pública, previsto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

**Despacho n.º 9216/2007, Ministro da Saúde DR n.º 97, II Série de 2007-05-21** - Chamadas de emergência de e para o Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde.

**Decreto-Lei n.º 218/2007, de 29 de Maio** - Aprova a orgânica do Alto Comissariado da Saúde. Revoga o Decreto-Regulamentar n.º 7/2005, de 10 de Agosto.

**Portaria n.º 642/2007, de 30 de Maio** - Estabelece a estrutura nuclear do Alto Comissariado da Saúde e as competências das respectivas unidades orgânicas.

**Portaria n.º 658/2007, de 30 de Maio** - Fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares do Alto Comissariado da Saúde.

**Portaria n.º 666-A/2007, de 1 de Junho** – Aprova o modelo de declaração comprovativa da doença a que se refere o n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio.

**Decisão n.º 2007/439/CE, Comissão das Comunidades Europeias, 26 de Junho de 2007, nº 164, Série L** – Altera a Decisão 2004/452/CE que estabelece uma lista de organismos cujos investigadores poderão aceder a dados confidenciais para fins científicos [notificada com o número C (2007) 2565].

**Despacho n.º 14178/2007, Ministro da Saúde, DR n.º 127, II Série de 2007-07-04** – Aprova o Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infecção Associada aos Cuidados de Saúde.

**Decreto Regulamentar n.º 76/2007, de 17 de Julho** - Altera o Decreto Regulamentar n.º 6/2001, de 5 de Maio, que aprova a lista das doenças profissionais e o respectivo índice codificado.

**Lei n.º 41/2007, de 24 de Agosto** – Carta dos Direitos de Acesso aos Cuidados de Saúde pelos utentes do Serviço Nacional de Saúde.

**Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto** – Regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização, revoga a Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, com a redacção introduzida pelas Lei n.ºs 8/95, de 29 de Março, e 94/99, de 16 de Julho, e transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2003/98/CE, do Parlamento e do Conselho, de 17 de Novembro, relativa à reutilização de informações do sector público.

**Portaria n.º 902-B/2007, de 13 de Agosto** - Fixa os requisitos a que devem obedecer os analisadores quantitativos, o modo como se deve proceder à recolha, acondicionamento e expedição das amostras biológicas destinadas às análises laboratoriais, os procedimentos a aplicar na realização das referidas análises e os tipos de exames médicos a efectuar para detecção dos estados de influenciado por álcool ou por substâncias psicotrópicas. Revoga a Portaria n.º 1006/98, de 30 de Novembro.

**Lei n.º 37/2007, de 14 de Agosto** – Aprova normas para a protecção dos cidadãos da exposição involuntária ao fumo do tabaco e medidas de redução da procura relacionadas com a dependência e a cessação do seu consumo.

**Lei n.º 52/2007, de 31 de Agosto** – Adapta o regime da Caixa Geral de Aposentações ao regime geral da segurança social em matéria de aposentação e cálculo de pensões.

**Lei n.º 59/2007, de 4 de Setembro** - Vigésima terceira alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro.

**Decreto-Lei n.º 309/2007, de 7 de Setembro** - No uso da autorização legislativa concedida pela

Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, estabelece a forma, extensão e limites da interconexão de dados entre diversos serviços e organismos da Administração Pública e introduz medidas de simplificação de procedimentos e de desburocratização no âmbito da Caixa Geral de Aposentações.

**Anúncio (extracto) n.º 6209/2007, Associação Nacional de Controlo de Infecção, D.R. n.º 177, Série II de 2007-09-13** – Constituição da Associação Nacional de Controlo de Infecção.

**Portaria n.º 1223/2007, 20 de Setembro** – Aprova o modelo de certificação médica do tempo de gravidez.

**Despacho n.º 22144/2007, Ministros da Justiça e da Saúde, D.R. n.º 183, Série II de 2007-09-21** – Aprova o Regulamento do Programa Específico de Troca de Seringas.

**Despacho normativo n.º 35/2007, Ministro da Saúde D.R. n.º 185, Série II de 2007-09-25** – Aprova o guia orientador de influência por substâncias psicotrópicas.

**Decreto-Lei n.º 352/2007, de 23 de Outubro** – Aprova a nova Tabela Nacional de Incapacidades por cidentes de Trabalho e Doenças Profissionais, revogando o Decreto-Lei n.º 341/93, de 30 de Setembro, e aprova a Tabela Indicativa para a Avaliação da Incapacidade em Direito Civil.

**Declaração de Rectificação n.º 100-A/2007, de 26 de Outubro** – Rectifica a Lei n.º 48/2007, de 29 de Agosto, que procede à 15.ª alteração, e republica o Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de Fevereiro.

**Portaria n.º 1418/2007, de 30 de Outubro** – Aprova o Regulamento dos Programas de Apoio Financeiro a Atribuir pelo Alto Comissariado da Saúde (ACS).

**Portaria n.º 1427/2007, de 11 de Fevereiro** – Regula as condições e os requisitos da dispensa de medicamentos ao domicílio e através da Internet.

**Portaria n.º 1429/2007, de 11 de Fevereiro** – Define os serviços farmacêuticos que podem ser prestados pelas farmácias.

**Decisão n.º 1350/2007/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2007**, que cria um segundo Programa de Acção Comunitária no domínio da Saúde (2008-2013).

**Decreto-Lei n.º 377/2007, de 9 de Novembro** – Altera a composição das juntas médicas e das comissões de verificação no âmbito da segurança social e uniformiza os procedimentos de verificação de incapacidades no âmbito da Caixa Geral de Aposentações e da segurança social, alterando os Decretos-Leis n.os 498/72, de 9 de Dezembro, e 360/97, de 17 de Dezembro, e o Decreto Regulamentar n.º 41/90, de 29 de Novembro.

**Regulamento (CE) n.º 1394/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro de 2007**, relativo a medicamentos de terapia avançada e que altera a Directiva 2001/83/CE e o Regulamento (CE) n.º 726/2004.

**Despacho n.º 27504/2007, Ministro da Saúde, D.R. n.º 236, Série II de 2007-12-07** – Cria o Conselho Nacional para a Infecção VIH/sida, o qual é o instrumento de coordenação e acompanhamento das políticas públicas de prevenção e controlo da infecção VIH desenvolvidas sectorialmente.

**Despacho n.º 27505/2007, Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, D.R. n.º 236, Série II de 2007-12-07** – Subdelegação de competências no conselho directivo do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P., da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde.

**Portaria n.º 1584/2007, de 13 de Dezembro** – Aprova o Regulamento para o Financiamento de Projectos e Acções no Âmbito do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infecção VIH/Sida – Programa ADIS.

**Despacho n.º 28941/2007, Ministro da Saúde D.R. n.º 245, Série II de 2007-12-20** – Cria o grupo de trabalho que operacionalizará os objectivos contidos no Programa Nacional de Cuidados Paliativos.

**Anúncio n.º 8540/2007, Federação Nacional de Voluntariado em Saúde, D.R. n.º 245, Série II de 2007-12-20** – Constituição da federação sem fins lucrativos denominada Federação Nacional de Voluntariado em Saúde.

**Despacho n.º 29680/2007, Ministro da Saúde, D.R. n.º 248, Série II de 2007-12-26** – Delegação de

competências na alta-comissária da saúde.

**Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro** – Aprova o regime da responsabilidade civil extracontratual do estado e demais entidades públicas.

## 2008

**Decreto Regulamentar n.º 1/2008, de 10 de Janeiro** – Define a composição e competências do conselho médico do sistema de verificação de incapacidade permanente da Caixa Geral de Aposentações, I. P.

**Despacho n.º 1408/2008, Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde, D.R. n.º 8, Série II de 2008-01-11** – Identificação das unidades que integram a RNCCI (Rede Nacional de Cuidados Continuados), com efeitos a 1 de Julho de 2007.

**Aviso n.º 12/2008, de 23 de Janeiro** – Torna pública a nova redacção do Regulamento Sanitário Internacional, adoptada pela 58.ª Assembleia Mundial de Saúde em 23 de Maio de 2005.

**Despacho n.º 3181/2008, Secretário de Estado da Saúde D.R. n.º 28, Série II de 2008-02-08** – Aprova o Regulamento de Financiamento do Programa do Medicamento Hospitalar.

**Lei n.º 5/2008, de 12 de Fevereiro** – Aprova a criação de uma base de dados de perfis de ADN para fins de identificação civil e criminal.

**Despacho n.º 3786/2008, Ministro da Saúde, D.R. n.º 32, Série II de 2008-02-14** – Aprova o Regulamento dos Procedimentos da Inspeção-Geral das Actividades em Saúde.

**Despacho n.º 4192/2008, Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária D.R. n.º 34, Série II de 2008-02-18** – Aprovação do modelo da bolsa a utilizar no transporte de amostras biológicas de sangue no âmbito da fiscalização da condução sob a influência do álcool ou de substâncias psicotrópicas

**Portaria n.º 189/2008, de 19 de Fevereiro** – Altera a Portaria n.º 1087-A/2007, de 5 de Setembro, que fixa os preços dos cuidados de saúde e de apoio social prestados nas unidades de internamento e ambulatório da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), previstos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de Junho, bem como as condições gerais para a contratação no âmbito da RNCCI. Revoga a Portaria n.º 994/2006, de 6 de Setembro.

**Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro** – Estabelece o regime da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde.

**Despacho n.º 5414/2008, Ministro da Saúde D.R. n.º 42, Série II de 2008-02-28** – Define e classifica os serviços de urgência que constituem os pontos da rede de referência urgência/emergência.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2008, de 29 de Fevereiro** – Autoriza a realização da despesa com a aquisição de produtos derivados do plasma humano para o fornecimento dos serviços e instituições do Serviço Nacional de Saúde e entidades dependentes do Ministério da Saúde.

**Declaração (extracto) n.º 90/2008, Direcção-Geral da Segurança Social, D.R. n.º 49, Série II de 2008-03-10** – Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Abraço – Associação de Apoio a Pessoas com VIH/Sida.

**Portaria n.º 301/2008, de 18 de Abril** – Regula os critérios e condições para a atribuição de incentivos institucionais e financeiros às unidades de saúde familiar (USF) e aos profissionais que as integram, com fundamento em melhorias de produtividade, eficiência, efectividade e qualidade dos cuidados prestados.

**Decreto-Lei n.º 79/2008, de 8 de Maio** – Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 173/2003, de 1 de Agosto, reduzindo em 50% o pagamento de taxas moderadoras no acesso à prestação de cuidados de saúde dos utentes com idade igual ou superior a 65 anos.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2008, de 29 de Maio** – Aprova a primeira revisão ao I Plano de Acção para a Integração das Pessoas com Deficiências e ou Incapacidades 2006-2009 (PAIPDI).

**Declaração (extracto) n.º 210/2008, Direcção-Geral da Segurança Social D.R. n.º 112, Série II de 2008-06-12** – Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Sol – Associação de Apoio às Crianças VIH/SIDA.

**Portaria n.º 615/2008, de 11 de Julho** – Aprova o Regulamento do Sistema Integrado de Referenciação e de Gestão do Acesso à Primeira Consulta de Especialidade Hospitalar nas Instituições do Serviço Nacional de Saúde (SNS), Designado por Consulta a Tempo e Horas (CTH).

**Resolução da Assembleia da República n.º 31/2008, de 23 de Julho** – Recomenda a definição de um limiar de pobreza e a avaliação das políticas públicas destinadas à sua erradicação.

**Portaria n.º 655/2008, de 25 de Julho** – Cria o Programa CUIDA-TE e aprova o respectivo Regulamento.

**Despacho n.º 20729/2008, Ministra da Saúde D.R. n.º 152, Série II de 2008-08-07** – Criação da Comissão Técnica para a Prevenção das Resistências aos Antimicrobianos, CTPRA.

**Despacho n.º 20730/2008, Ministra da Saúde D.R. n.º 152, Série II de 2008-08-07** – Definição de procedimentos e meios a adoptar, de forma integrada, em todos os estabelecimentos hospitalares do Serviço Nacional de Saúde no âmbito do controlo e segurança.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 129/2008, de 26 de Agosto** – Cria a Unidade de Missão para o Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (UM-SIRESP).

**Despacho n.º 22784/2008, Direcção-Geral da Saúde D.R. n.º 172, Série II, 2008-09-05** – Criação do grupo de trabalho para regulamentação da Lei n.º 12/2005, de 26 de Janeiro, a qual define o conceito de informação de saúde e de informação genética, a circulação de informação e a intervenção sobre o genoma humano no sistema de saúde, bem como as regras para a colheita e conservação de produtos biológicos para efeitos de testes genéticos ou de investigação.

**Despacho n.º 22871/2008, Gabinete do Secretário de Estado da Saúde D.R. n.º 173, Série II 2008-09-08** – Nomeação dos membros da comissão de acompanhamento da Consulta a Tempo e Horas (CTH)

**Despacho n.º 24480/2008, Ministra da Saúde D.R. n.º 189, Série II 2008-09-30** – Criação da Comissão Nacional de Controlo da Dor, a funcionar na dependência do director-geral da Saúde.

**Portaria n.º 1280/2008, de 7 de Novembro** – Fixa o montante máximo da taxa de prestação de assistência a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nos aeroportos a pagar pelas transportadoras aéreas

**Despacho n.º 28683/2008, Ministra da Saúde D.R. n.º 217, Série II de 2008-11-07** – Alteração da data do Dia Nacional de Luta contra a Dor. Revogação do despacho ministerial n.º 10 324/99, de 26 de Maio, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, de 30 de Abril de 1999.

**Despacho n.º 29394/2008, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, D.R. n.º 222, Série II de 2008-11-14** – Tabela de preços associada ao transporte de doentes - actualização do valor da taxa de saída.

**Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro** – Primeira alteração aos Decretos-Leis n.os 212/2006, de 27 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Saúde, e 219/2007, de 29 de Maio, que aprova a orgânica da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., transferindo as competências atribuídas à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., em matéria de qualidade, para a Direcção-Geral da Saúde e fixando a forma de extinção da estrutura de missão Parcerias.Saúde, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2001, de 16 de Novembro, cujo prazo de vigência foi prorrogado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2004, de 1 de Julho.

**Decreto Regulamentar n.º 21/2008, de 2 de Dezembro** – Primeira alteração ao Decreto Regulamentar n.º 66/2007, de 29 de Maio, que aprova a orgânica da Direcção-Geral da Saúde.

**Deliberação n.º 3191/2008, Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.D.R. n.º 234, Série II de 2008-12-03** – Regulamento de funcionamento da base de dados de perfis de ADN.

**Decreto-Lei n.º 241/2008, de 17 de Dezembro** – Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes para o Estado Português do Regulamento (CE) n.º 1107/2006, do Parla-

mento Europeu e do Conselho, de 5 de Julho, relativo aos direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida no transporte aéreo.

**Despacho n.º 32210/2008, Secretário de Estado da Saúde. D.R. n.º 243, Série II de 2008-12-17** – Composição do Conselho de Orientação do INSA.

**Decreto-Lei n.º 247/2008, de 18 de Dezembro** – Prorroga, até 31 de Dezembro de 2009, a majoração de 20% estabelecida no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, para o preço de referência dos medicamentos adquiridos pelos utentes do regime especial.

**Portaria n.º 1529/2008, de 26 de Dezembro** – Fixa os tempos máximos de resposta garantidos (TMRG) para o acesso a cuidados de saúde para os vários tipos de prestações sem carácter de urgência e publica a Carta dos Direitos de Acesso aos Cuidados de Saúde pelos Utes do Serviço Nacional de Saúde.

**Parecer n.º 63/2008, Procuradoria-Geral da República D.R. n.º 4, Série II de 2009-01-07** – Protocolos celebrados no âmbito da prevenção e redução de danos do consumo de drogas.

## 2009

**Decreto-Lei n.º 13/2009, de 12 de Janeiro** – Estabelece as condições e os requisitos para que os estabelecimentos e serviços prestadores de cuidados de saúde, públicos e privados, independentemente da sua natureza jurídica, dispensem medicamentos para tratamento no período pós-operatório de situações de cirurgia de ambulatório.

**Regulamento n.º 14/2009, Ordem dos Médicos, D.R. n.º 8, Série II de 2009-01-13** – Aprova o Código Deontológico da Ordem dos Médicos.

**Portaria n.º 34/2009, de 15 de Janeiro** – Actualiza as taxas moderadoras constantes da tabela anexa à Portaria n.º 395-A/2007, de 30 de Março, e actualizadas pela Portaria n.º 1637/2007, de 31 de Dezembro.

**Despacho n.º 2732/2009, Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde, D.R. n.º 14, Série II de 2009-01-21** – Identificação das unidades da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI).

**Despacho n.º 3003/2009, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, D.R. n.º 16, Série II de 2009-01-23** - Aprovação do Regulamento de Financiamento do Programa do Medicamento Hospitalar

**Portaria n.º 150/2009. Secretário de Estado Adjunto e da Saúde D.R. n.º 18, Série II de 2009-01-27** – Homologação dos contratos públicos de aprovisionamento que estabelecem as condições de fornecimento ao Estado de material de prevenção e detecção de infecção VIH/sida.

**Portaria n.º 132/2009, de 30 de Janeiro** – Aprova as tabelas de preços a praticar pelo Serviço Nacional de Saúde, bem como o respectivo Regulamento.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2009, de 3 de Fevereiro** – Autoriza a realização da despesa com a aquisição de serviços de fraccionamento de plasma humano recolhido nos estabelecimentos de saúde em Portugal.

**Portaria n.º 157/2009, 10 de Fevereiro** – Aprova o Regulamento do Conselho Nacional da Publicidade de Medicamentos e revoga a Portaria n.º 257/2006, de 10 de Março.

**Despacho n.º 5368/2009, Ministros das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, D.R. n.º 33, Série II de 2009-02-17** – Fundo de Apoio ao Sistema de Pagamento do Serviço Nacional de Saúde.

**Despacho n.º 5661/2009, Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P., D.R. n.º 35, Série II de 2009-02-19** – Designação da Comissão de Ética do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2009, de 2 de Março** – Autoriza a realização da despesa com a aquisição de serviços de helitransporte de emergência médica.

**Resolução da Assembleia da República n.º 14/2009, de 13 de Março** – Eleição dos membros do conselho de fiscalização da base de dados de perfis de ADN.

**Portaria n.º 270/2009, de 17 de Março** – Fixa os marcadores de ADN a integrar no ficheiro de perfis de ADN constante da base de dados de perfis de ADN para fins de identificação civil e criminal.

**Lei n.º 12/2009, de 26 de Março** – Estabelece o regime jurídico da qualidade e segurança relativa à dádiva, colheita, análise, processamento, preservação, armazenamento, distribuição e aplicação de tecidos e células de origem humana, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas n.os 2004/23/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, 2006/17/CE, da Comissão, de 8 de Fevereiro, e 2006/86/CE, da Comissão, de 24 de Outubro.

**Decreto-Lei n.º 81/2009, 2 de Abril** – Reestrutura a organização dos serviços operativos de saúde pública a nível regional e local, articulando com a organização das administrações regionais de saúde e dos agrupamentos de centros de saúde.

**Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de Abril** – Estabelece o regime jurídico da designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridades de saúde.

**Despacho normativo n.º 15/2009, Ministros das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, D.R. n.º 68, Série II de 2009-04-07** – Aprova o Regulamento Interno do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

**Decreto-Lei n.º 93/2009, 16 de Abril** – Aprova o sistema de atribuição de produtos de apoio a pessoas com deficiência e a pessoas com incapacidade temporária.

**Despacho n.º 10143/2009, Secretário de Estado da Saúde D.R. n.º 74, Série II de 2009-04-16** – Aprovação do Regulamento da Organização e Funcionamento da Unidade de Cuidados na Comunidade.

**Parecer n.º 2/2009. Conselho Nacional de Educação D.R. n.º 78, Série II de 2009-04-22** – Parecer sobre os «Projectos de lei relativos ao regime de aplicação da educação sexual nas escolas».

**Portaria n.º 427/2009, de 23 de Abril** – Determina que as Administrações Regionais de Saúde (ARS) podem autorizar as empresas interessadas a criar postos para a prestação de serviços médicos privados ao nível dos cuidados primários de saúde aos seus trabalhadores.

**Despacho n.º 10675/2009, Ministra da Saúde, D.R. n.º 80, Série II de 2009-04-24** – Criação da Comissão de Coordenação do Programa Nacional para as Doenças Raras.

**Declaração (extracto) n.º 132/2009, Direcção-Geral da Segurança Social, D.R. n.º 80, Série II de 2009-04-24** - Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social GADS - Grupo de Apoio e Desafio à Sida

**Decisão n.º 2009/362/CE, Comissão, JOUE n.º 110, Série L, 1 de Maio de 2009** – Altera a Decisão 2002/253/CE que estabelece definições de casos para a notificação de doenças transmissíveis à rede comunitária ao abrigo da Decisão n.º 2119/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho [notificada com o número C (2009) 3517].

**Anúncio de procedimento n.º 1894/2009, Direcção-Geral da Saúde, D.R. n.º 85, Série II de 2009-05-04** – Aquisição de serviços de informática tendentes ao desenvolvimento de aplicações informáticas para a Desmaterialização do Processo de Vigilância das Doenças Transmissíveis.

**Resolução da Assembleia da República n.º 34/2009, de 7 de Maio** – Recomenda ao Governo que crie o cartão para protecção especial dos portadores de doença rara.

**Decreto-Lei n.º 102/2009, de 11 de Maio** – Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, que estabelece o regime da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde.

**Despacho n.º 11447/2009, Ministros das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, D.R. n.º 91, Série II de 2009-05-12** - Define os montantes a atribuir a programas de apoio para o ano de 2009.

**Portaria n.º 535/2009, de 18 de Maio** - Regula o processo de reconhecimento do âmbito e da representatividade, o registo e as formas de apoio das associações de defesa dos utentes de saúde.

**Resolução da Assembleia da República n.º 39/2009, de 26 de Maio** – Recomenda a regulamentação, com carácter de urgência, da Lei n.º 44/2005, de 29 de Agosto - Lei das associações de defesa dos

utentes de saúde.

**Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 11/2009/A, de 26 de Maio** – Resolve recomendar ao Governo Regional o aumento das participações diárias individuais de utentes do Serviço Regional de Saúde deslocados e seus acompanhantes.

**Decreto-Lei n.º 127/2009, de 27 de Maio** – Procede à reestruturação da Entidade Reguladora da Saúde, definindo as suas atribuições, organização e funcionamento.

**Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 12/2009/A, de 27 de Maio** – Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que promova as iniciativas de sua competência no sentido de melhorar as condições logísticas e de alojamento, bem como aumento das participações diárias com alojamento e alimentação, disponibilizadas aos utentes do serviço regional de saúde e seus familiares que, por motivo de doença, necessitem de se deslocar para fora da sua ilha de residência.

**Decreto-Lei n.º 129/2009, de 29 de Maio** - Procede à 11.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, que estabelece o regime de participação do Estado no preço dos medicamentos.

**Portaria n.º 578/2009, de 1 de Junho** - Altera o Regulamento do Programa Modelar, aprovado pela Portaria n.º 376/2008, de 23 de Maio (Cuidados Continuados).

**Despacho n.º 13765/2009, Ministros das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, D.R. n.º 114, Série II de 2009-06-16** – Determina, para o ano de 2009, o montante disponível para as administrações regionais de Saúde atribuírem apoios financeiros ao abrigo do Programa Modelar, aprovado pela Portaria n.º 376/2008, de 23 de Maio.

**Despacho n.º 13793/2009, Ministra da Saúde, D.R. n.º 114, Série II de 2009-06-16** – Determina a criação do Conselho para a Qualidade na Saúde.

**Despacho n.º 14223/2009 Ministra da Saúde, D.R. n.º 120, Série II de 2009-06-24** – Procede à aprovação da Estratégia Nacional para a Qualidade na Saúde.

**Portaria n.º 697/2009, de 1 de Julho** – Regula a dispensa de medicamentos ao público, em quantidade individualizada, nas farmácias de oficina ou de dispensa de medicamentos ao público, instalados nos hospitais do Serviço Nacional de Saúde.

**Lei n.º 33/2009, 14 de Julho** – Direito de acompanhamento dos utentes dos serviços de urgência do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

**Despacho n.º 16485/2009 Instituto Português da Juventude, I. P., D.R. n.º 139, Série II de 2009-07-21** – Criação de equipa de projecto, designada por Gabinete de Saúde Juvenil.

**Deliberação n.º 2180/2009 INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., D.R. n.º 142, Série II de 2009-07-24** – Aprova o Código de Conduta do INFARMED, I. P.

**Portaria n.º 839-A/2009, de 31 de Julho** - Altera a Portaria n.º 132/2009, de 30 de Janeiro, que aprova as tabelas de preços a praticar pelo Serviço Nacional de Saúde, bem como o respectivo Regulamento.

**Declaração n.º 269/2009, Direcção-Geral da Segurança Social, D.R. n.º 148, Série II de 2009-08-03** - Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social - POSITIVO - Grupos de Apoio e Auto-Ajuda.

**Deliberação n.º 2272/2009, Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., D.R. n.º 148, Série II de 2009-08-03** – Aprova a Farmacopeia Portuguesa IX e as respectivas adendas.

**Lei n.º 60/2009, de 6 de Agosto** - Estabelece o regime de aplicação da educação sexual em meio escolar.

**Decreto-Lei n.º 182/2009, de 7 de Agosto** - Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto, que estabelece o regime jurídico dos medicamentos de uso humano.

**Lei n.º 81/2009, de 21 de Agosto** – Institui um sistema de vigilância em saúde pública, que identifica situações de risco, recolhe, actualiza, analisa e divulga os dados relativos a doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública, bem como prepara planos de contingência face a situações de

emergência ou tão graves como de calamidade pública.

**Lei n.º 90/2009, de 31 de Agosto** – Aprova o regime especial de protecção na invalidez.

**Despacho n.º 19935/2009, Ministros dos Negócios Estrangeiros, da Defesa Nacional, da Administração Interna, da Justiça, da Economia e da Inovação, do Trabalho e da Solidariedade Social, da Saúde, da Educação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, D.R. n.º 170, Série II de 2009-09-02** – Cria o Conselho Nacional para a Infecção VIH/Sida.

**Lei n.º 106/2009, de 14 de Setembro** – Acompanhamento familiar em internamento hospitalar.

**Decreto-Lei n.º 241/2009, de 16 de Setembro** – Estabelece o regime de instalação, abertura e funcionamento de farmácia de dispensa de medicamentos ao público nos hospitais do Serviço Nacional de Saúde e as condições da respectiva concessão por concurso público e revoga o Decreto-Lei n.º 235/2006, de 6 de Dezembro.

**Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de Setembro** – Dispensa a obrigatoriedade de atestado médico para efeitos de comprovação da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício de funções profissionais, públicas ou privadas, e revoga o Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto.

**Decreto-Lei n.º 253/2009, de 23 de Setembro** – Aprova o Regulamento da Assistência Espiritual e Religiosa no Serviço Nacional de Saúde.

**Decreto-Lei n.º 279/2009, de 6 de Outubro** – Estabelece o regime jurídico a que ficam sujeitos a abertura, a modificação e o funcionamento das unidades privadas de serviços de saúde.

**Decreto-Lei n.º 291/2009, de 12 de Outubro** – Proceda à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro, que estabelece o regime de avaliação de incapacidade das pessoas com deficiência para efeitos de acesso às medidas e benefícios previstos na lei.

**Despacho n.º 22811/2009, Ministra da Saúde, D.R. n.º 200, Série II de 2009-10-15** – Cria o Fórum Nacional da Sociedade Civil para o VIH/sida.

**Decreto-Lei n.º 302/2009, de 22 de Outubro** – Proceda à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de Fevereiro, que estabeleceu o novo regime jurídico de protecção social na eventualidade doença, no âmbito do subsistema previdencial de segurança social.

**Declaração (extracto) n.º 413/2009. Direcção-Geral da Segurança Social D.R. n.º 234, Série II de 2009-12-03** – Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Fundação Portuguesa A Comunidade Contra a Sida.

**Despacho (extracto) n.º 26432/2009 Direcção-Geral da Saúde. D.R. n.º 235, Série II de 2009-12-04** – É aprovado o modelo de atestado médico de incapacidade multiuso - modelo.DGS/ASN/01/2009.

**Decreto-Lei n.º 322/2009, de 14 de Dezembro** – Revoga o artigo 148.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e o artigo 160.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, eliminando as taxas moderadoras para acesso a internamento e acto cirúrgico realizado em ambulatório, no âmbito do Serviço Nacional de Saúde.

## 2010

**Declaração (extracto) n.º 26/2010, Direcção-Geral da Segurança Social, D.R. n.º 29, Série II de 2010-02-11** – Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Abraço – Associação de Apoio a Pessoas com VIH/Sida.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2010, de 8 de Abril** – Cria a Comissão Nacional para os Direitos Humanos.

**Decreto-Lei n.º 64/2010, de 9 de Junho** – Adapta ao progresso científico e técnico as normas e os protocolos dos ensaios de medicamentos para uso humano, procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto, e transpõe a Directiva n.º 2009/120/CE, da Comissão, de 14 de Setembro.

**Portaria n.º 326/2010, 16 de Junho** – Fixa os preços dos cuidados de saúde e de apoio social prestados nas unidades de internamento e ambulatório da Rede Nacional de Cuidados Continuados

Integrados (RNCCI), a praticar no ano de 2010.

**Portaria n.º 455-A/2010, de 30 de Junho** – Regula a dispensa de medicamentos ao público, em quantidade individualizada, nas farmácias de oficina ou de dispensa de medicamentos ao público, instalados nos hospitais do Serviço Nacional de Saúde e revoga a Portaria n.º 697/2009, de 1 de Julho.

**Resolução da Assembleia da República n.º 39/2010, de 5 de Julho** – Recomenda ao Governo a adopção de medidas que visem combater a actual discriminação dos homossexuais e bissexuais nos serviços de recolha de sangue.

**Resolução da Assembleia da República n.º 70/2010, de 19 de Julho** – Recomenda ao Governo o estudo da inclusão da vacina contra a gripe sazonal no Programa Nacional de Vacinação.

**Decreto-Lei n.º 91/2010, 22 de Julho** – Altera a organização interna do Ministério da Saúde e do Alto-Comissariado da Saúde no que diz respeito ao número de dirigentes e à coordenação nacional dos programas verticais de saúde de âmbito nacional, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Saúde, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 218/2007, de 29 de Maio, que aprova a orgânica do Alto-Comissariado da Saúde.

**Portaria n.º 654/2010, de 11 de Agosto** – Procede à segunda alteração da Portaria n.º 10/2008, de 3 de Janeiro, que regulamenta a lei do acesso ao direito, aprovada pela Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto.

**Despacho n.º 15769/2010, Ministra da Saúde, D.R. n.º 203, Série II de 2010-10-19** – Cria a coordenação nacional do Programa Nacional de Prevenção das Resistências aos Antimicrobianos (PNPRA).

**Despacho n.º 16159/2010, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, D.R. n.º 208, Série II de 2010-10-26** – Alarga o Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral aos utentes infectados com o vírus do VIH/SIDA.

**Despacho n.º 17410/2010, Alto Comissariado da Saúde, D.R. n.º 225, Série II de 2010-11-19** – Delega competências no coordenador Nacional para a Infecção VIH/sida, Prof. Dr. José Henrique Dias Pinto de Barros.

**Resolução da Assembleia da República n.º 128/2010, de 15 de Novembro** – Estabelece mecanismos de redução do desperdício em medicamentos através da dispensa, no ambulatório, de medicamentos em dose unitária.

**Despacho n.º 17410/2010, Alto Comissariado da Saúde, D.R. n.º 225, Série II, de 2010-11-19** – Delega competências no coordenador Nacional para a Infecção VIH/sida.

**Portaria n.º 1320/2010, de 28 de Dezembro** – Actualiza a tabela das taxas moderadoras e revoga a Portaria n.º 34/2009, de 15 de Janeiro.

**Despacho n.º 19264/2010, Secretário de Estado da Saúde, D.R. n.º 251, Série II, de 2010-12-29** – Estabelece os requisitos para garantir aos utentes o pagamento do transporte de doentes não urgentes.

## 2011

**Decreto-Lei n.º 7/2011, de 10 de Janeiro** - Dispõe que a abertura de farmácias se pode fazer vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, em articulação com o regime de turnos, alterando o Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março.

**Portaria n.º 31-A/2011, de 11 de Janeiro** – Define o limite mínimo do período de funcionamento semanal e o horário padrão a que está sujeito o período de funcionamento diário das farmácias de oficina, regula o procedimento de aprovação e a duração, execução, divulgação e fiscalização das escalas de turno, bem como o valor máximo a cobrar pelas farmácias de turno pela dispensa de medicamentos não prescritos em receita médica do próprio dia ou do dia anterior e revoga a Portaria n.º 582/2007, de 4 de Maio.

**Decreto-Lei n.º 8/2011, de 11 de Janeiro** – Aprova os valores devidos pelo pagamento de actos das

autoridades de saúde e de serviços prestados por outros profissionais de saúde pública.

**Resolução da Assembleia da República n.º 2/2011, de 20 de Janeiro** – Recomenda ao Governo a criação de centros de investigação de ensaios clínicos.

**Portaria n.º 51/2011, de 27 de Janeiro** – Regulamenta a composição, modo de designação e organização do conselho consultivo da Entidade Reguladora da Saúde.

**Portaria n.º 52/2011, de 27 de Janeiro** – Estabelece as regras do registo obrigatório e das suas actualizações na Entidade Reguladora da Saúde dos estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde, nomeadamente hospitais, clínicas, centros de saúde, laboratórios de análises clínicas, termas e consultórios, bem como os critérios de fixação das respectivas taxas.

**Despacho n.º 3730/2011, Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde, D.R. n.º 40, Série II de 2011-02-25** - Identificação das unidades que integram a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) 2010 e 2011.

**Portaria n.º 112-B/2011, de 22 de Março** - Terceira alteração à Portaria n.º 312-A/2010, de 11 de Junho, que estabelece as regras de formação dos preços dos medicamentos, da sua alteração e da sua revisão anual.

**Resolução da Assembleia da República n.º 75/2011, de 4 de Abril** - Recomenda ao Governo a regulamentação do Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de Junho, respeitante à Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados.

**Lei n.º 10/2011, de 21 de Abril** - Dispensa gratuita de medicamentos após alta de internamento pelos serviços farmacêuticos dos hospitais que integram o SNS.

**Portaria n.º 193/2011, de 13 de Maio** - Regula o procedimento de pagamento da comparticipação do Estado no preço de venda ao público dos medicamentos dispensados a beneficiários do Serviço Nacional de Saúde que não estejam abrangidos por nenhum subsistema ou que beneficiem de comparticipação em regime de complementaridade.

**Portaria n.º 198/2011, de 18 de Maio** - Estabelece o regime jurídico a que obedecem as regras de prescrição electrónica de medicamentos.

**Portaria n.º 220/2011, de 1 de Junho** - Fixa os preços dos cuidados de saúde e de apoio social prestados nas unidades de internamento e ambulatório da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) a praticar no ano de 2011.

**Despacho n.º 7968/2011, Ministra da Saúde, D.R. n.º 107, Série II de 2011-06-02** - Determina que em cada hospital do Serviço Nacional de Saúde (SNS) tem de existir uma equipa de gestão de altas (EGA) e uma equipa intra-hospitalar de suporte em cuidados paliativos (EIHSCP).

**Lei n.º 25/2011, de 16 de Junho** - Estabelece a obrigatoriedade da indicação do preço de venda ao público (PVP) na rotulagem dos medicamentos e procede à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto, e revoga o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 106-A/2010, de 1 de Outubro.

**Portaria n.º 260-A/2011, de 5 de Agosto** - Procede à revisão do valor das taxas devidas pelo pagamento de actos das autoridades de saúde e de serviços prestados por outros profissionais de saúde pública.

**Despacho n.º 10783-B/2011, Secretário de Estado da Saúde, D.R. n.º 167, Suplemento, Série II de 2011-08-31** - Define o modelo das requisições electrónicas de meios complementares de diagnóstico e terapêutica e que o modelo de documento pré-impresso para efeitos de requisição manual passa a ser de utilização excepcional.

**Portaria n.º 267-A/2011, de 15 de Setembro** - Define as condições de inclusão de novos medicamentos no regime especial de comparticipação respectivo, quer se trate de medicamentos utilizados no tratamento de determinadas patologias ou por grupos especiais de utentes.

**Decreto-Lei n.º 112/2011, de 29 de Novembro** - Aprova o regime da formação do preço dos medicamentos sujeitos a receita médica e dos medicamentos não sujeitos a receita médica comparticipados.

**Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de Novembro** - Regula o acesso às prestações do Serviço Nacional de Saúde por parte dos utentes no que respeita ao regime das taxas moderadoras e à aplicação de regimes especiais de benefícios.

**Portaria n.º 306-A/2011, de 20 de Dezembro. D.R. n.º 242, Suplemento, Série I de 2011-12-20** - Aprova os valores das taxas moderadoras do Serviço Nacional de Saúde, bem como as respectivas regras de apuramento e cobrança.

**Despacho n.º 17067/2011, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, D.R. n.º 243, Série II de 2011-12-21** - Aprova o esquema de vacinação universal recomendado do Programa Nacional de Vacinação 2012.

**Despacho n.º 17069/2011, Secretário de Estado da Saúde, D.R. n.º 243, Série II de 2011-12-21** - Determina que os estabelecimentos hospitalares do Serviço Nacional de Saúde (SNS), devem instituir um processo de monitorização da prescrição interna de medicamentos e meios complementares de diagnóstico e terapêutica (MCDT).

**Portaria n.º 311-D/2011, de 27 de Dezembro** - Estabelece os critérios de verificação da condição de insuficiência económica dos utentes para efeitos de isenção de taxas moderadoras e de outros encargos de que dependa o acesso às prestações de saúde do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

**Resolução da Assembleia da República n.º 161/2011, de 29 de Dezembro** - Recomenda ao Governo a adopção de medidas tendentes ao combate à infecção por VIH/sida em Portugal, com vista à sua erradicação.

## 2012

**Portaria n.º 3/2012, de 2 de Janeiro** - Autoriza a revisão do preço do medicamento a título excepcional.

**Portaria n.º 4/2012, de 2 de Janeiro** - Estabelece as regras de formação dos preços dos medicamentos, da sua alteração e da sua revisão anual, bem como os respectivos prazos.

**Despacho n.º 404/2012, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, D.R. n.º 10, Série II de 2012-01-13** - Determina quais os programas de saúde prioritários a desenvolver pela Direção-Geral da Saúde (DGS).

**Portaria n.º 19/2012, de 20 de Janeiro** - Altera o Regulamento das Tabelas de Preços das Instituições e Serviços Integrados no Serviço Nacional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 132/2009, de 30 de janeiro.

**Lei n.º 5/2012, de 23 de Janeiro** - Regula os requisitos de tratamento de dados pessoais para constituição de ficheiros de âmbito nacional, contendo dados de saúde, com recurso a tecnologias de informação e no quadro do Serviço Nacional de Saúde.

Portaria n.º 46/2012, de 13 de Fevereiro - Primeira alteração à Portaria n.º 198/2011, de 18 de maio, que estabelece o regime jurídico a que obedecem as regras de prescrição eletrónica de medicamentos.

**Lei -n.º 15/2012, de 3 de Abril** - Institui o Sistema de Informação dos Certificados de Óbito (SICO).

**Despacho n.º 5422/2012, Direção-Geral da Saúde, D.R. n.º 79, Série II de 2012-04-20** - Nomeação do Diretor de Programa Nacional para a Infeção VIH/SIDA.

**Louvor n.º 216/2012, Ministro da Saúde, D.R. n.º 81, Série II de 2012-04-24** - Louvor do Ministro da Saúde ao Prof. Doutor Henrique de Barros, enquanto coordenador do programa nacional de prevenção e controlo da infecção VIH/SIDA.

2012-05-08

APC  
GJ/ENSP/UNL



## Índice de Quadros

### **Quadro 1 – Distribuição dos casos por data de diagnóstico e notificação**

SIDA	pág. 8
SIDA (VIH2)	pág. 23
Sintomáticos não-SIDA	pág. 34
PA	pág. 44

### **Quadro 2 – Distribuição dos casos por grupo etário e género**

SIDA	pág. 9
SIDA (VIH2)	pág. 24
Sintomáticos não-SIDA	pág. 35
PA	pág. 45

### **Quadro 2.1 – Casos por ano de diagnóstico e grupo etário**

SIDA	pág. 10
SIDA (VIH2)	pág. 25

### **Quadro 2.2 – Casos por ano de diagnóstico e grupo etário (sexo masculino)**

SIDA	pág. 11
SIDA (VIH2)	pág. 26

### **Quadro 2.3 – Casos por ano de diagnóstico e grupo etário (sexo feminino)**

SIDA	pág. 11
SIDA (VIH2)	pág. 26

### **Quadro 3 – Distribuição dos casos por categorias de transmissão e ano de diagnóstico**

SIDA	pág. 12
SIDA (VIH2)	pág. 27
Sintomáticos não-SIDA	pág. 35
PA	pág. 46

### **Quadro 3.1 – Distribuição dos casos por ano de diagnóstico, estado vital e género**

SIDA	pág. 14
SIDA (VIH2)	pág. 28
Sintomáticos não-SIDA	pág. 37
PA	pág. 48

### **Quadro 3.2 – Distribuição das mortes por categorias de transmissão**

SIDA	pág. 15
------	---------

### **Quadro 4 – Distribuição dos casos por patologia e categorias de transmissão**

SIDA	pág. 16
SIDA (VIH2)	pág. 29
Sintomáticos não-SIDA	pág. 38
-	

**Quadro 5 – Distribuição dos casos e mortes por categoria da doença oportunista**

SIDA	pág. 17
SIDA (VIH2)	pág. 30
Sintomáticos não - SIDA	pág. 39

**Quadro 6 – Distribuição dos casos por categoria da doença e género**

SIDA	pág. 19
SIDA (VIH2)	pág. 30
Sintomáticos não - SIDA	pág. 39

**Quadro 7 – Distribuição dos casos por categoria da doença e tipo de vírus**

SIDA	pág. 19
Sintomáticos não - SIDA	pág. 39

**Quadro 8 – Distribuição dos casos e mortes segundo a residência**

SIDA	pág. 20
SIDA (VIH2)	pág. 31
Sintomáticos não - SIDA	pág. 40
PA	pág. 49

**Casos notificados em Portugal (PA, Sintomáticos não - SIDA e SIDA)**

pág. 51
---------

## Índice de Figuras

<b>Figura 1.</b> Casos de SIDA: tendências temporais nas 3 principais categorias de transmissão	pág. 13
<b>Figura 2.</b> Casos de SIDA por ano de diagnóstico, com tuberculose e pneumonia por <i>P. jiroveci</i>	pág. 18
<b>Figura 3.</b> Casos de SIDA: distribuição por ano de notificação, ano de diagnóstico e casos com 1º teste VIH positivo no ano em causa	pág. 21
<b>Figura 4.</b> Casos Sintomáticos Não-SIDA: tendências temporais nas 3 principais categorias de transmissão	pág. 36
<b>Figura 5.</b> Casos Sintomáticos Não-SIDA: distribuição por ano de notificação, ano de diagnóstico e casos com 1º teste VIH positivo no ano em causa	pág. 41
<b>Figura 6.</b> Casos de PA: tendências temporais nas 3 principais categorias de transmissão	pág. 47
<b>Figura 7.</b> Casos de PA: distribuição por ano de notificação, ano de diagnóstico e casos com 1º teste VIH positivo no ano em causa	pág. 50

**\_Departamento de Doenças Infecciosas**

**Instituto Nacional de Saúde** *Doutor Ricardo Jorge*  
*Av. Padre Cruz, 1649-016 Lisboa, Portugal*  
Tel.: (+351) 217 519 200  
Fax: (+351) 217 526 400  
E-mail: [ddi@insa.min-saude.pt](mailto:ddi@insa.min-saude.pt)

**Centro de Saúde Pública** *Doutor Gonçalves Ferreira*  
*Rua Alexandre Herculano, n.321 4000-055 Porto, Portugal*  
Tel.: (+351) 223 401 190  
Fax: (+351) 223 401 109  
Email: [inforporto@insa.min-saude.pt](mailto:inforporto@insa.min-saude.pt)

**Centro de Estudos de Vectores de Doenças Infecciosas**  
*Doutor Francisco Cambournac*  
*Av. da Liberdade, n.5 2965-575 Águas de Moura, Portugal*  
Tel.: (+351) 265 938 290  
E-mail: [cevdi@insa.min-saude.pt](mailto:cevdi@insa.min-saude.pt)